

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 042/2025 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 15/2024.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 050/2025 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 15/2024 e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o

contido no protocolado nº **23.954.900-4** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNESPAR**”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e

descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de

execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 050/2025 – SETI:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

- b) relatório anual de cumprimento do objeto;
- c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente **TED** terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. **Classificação funcional programática:**

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 899.710,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.**

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Paola Andressa Scortegagna**, portadora do CPF nº ***.936.929-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

Parágrafo segundo. Fica indicado o Sr. **Antonio Marcos Dorigão**, portadora do CPF nº ***.032.029-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

TERMO DE COMPROMISSO

A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR** e a Unidade Executiva do Fundo Paraná, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**, **FIRMAM O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO**, adicionalmente às condições estabelecidas no **TED Nº 042/2025**:

1. Os recursos orçamentários programados para execução em determinado exercício financeiro, referidos no TED nº 042/2025, estão vinculados à respectiva anualidade e não serão disponibilizados no exercício financeiro subsequente.

2. Em caso de prejuízo irreparável à execução do objeto e mediante justificativa considerada adequada pela UEF, poderá haver nova programação orçamentária mediante autorização expressa do ordenador de despesa da Seti.

3. Caso necessário, a alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

4. O presente Termo de Compromisso perderá o objeto caso as condições nele estabelecidas sejam incorporadas ao Termo de Execução Descentralizada mediante Termo Aditivo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento para que produza os efeitos de Direito.

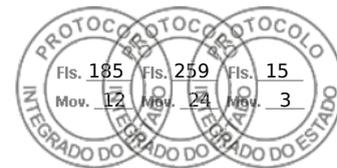
ALDO NELSON BONA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO

REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Paranavaí, sexta-feira, 30 de maio de 2025



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Graduação 2025 - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Larissa Maruiti

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ

1.1 () UEF - Projeto Estratégico 1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras 1.3 (X) Encomenda Governamental

2. ÁREA

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

ODS: Educação de Qualidade

Desafios: Transformação Digital do Estado., Melhorar indicadores de CT&I., Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I., Eixo 3: Formação do capital humano, Eixo 8: Inovação e empreendedorismo, Eixo 10: Modernização e Transformação Digital do Estado, Eixo 12: Fomento à cultura de inovação no Estado

Subprograma: -

Transversais: Transformação Digital

3. TÍTULO DO PROJETO

Programa de Fomento à Graduação 2025 - Unespar

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 440.135,00	R\$ 459.575,00	R\$ 899.710,00

4.1 VALORES DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO

Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R\$440.135,00	R\$459.575,00	R\$0,00	R\$899.710,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Prazo: 12 meses / Desembolso: Bimestral

**Início: A partir da data de contratação do Projeto.*

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87.010-020

Cidade/Estado: Paranavaí/PR

Telefone e Fax: (44) 3482-3218

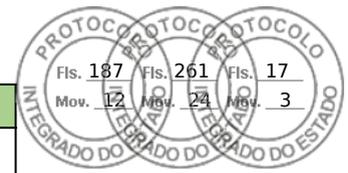
e-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Salete Paulina Machado Sirino
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***8340***
CPF: ***13154***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Paranavaí/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Larissa Maruiti
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***98.62***
CPF: ***.416.449***
Formação profissional: Administradora
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutorado em administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Apucarana/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: João Marcos Borges Avelar
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***01.70***
CPF: ***.096.309***
Formação profissional: Administração
Titulação (graduação e pós-graduação): Pró-Reitor de Administração e Finanças
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

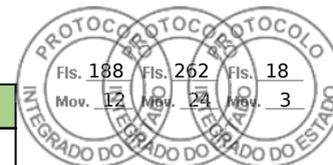
Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Greici Keli da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***922.51***
CPF: ***.277.589***
Formação profissional: Contadora
Titulação (graduação e pós-graduação): Especialização em Controladoria ; Especialização em Gestão Publica
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Larissa Maruiti	Unespar	Administração	Coordenadora	****	****
2	Patricia de Mello	Unespar	Direito	Subcoordenadora	****	****
3	Marcelo José da Silva	Unespar	Letras	Subcoordenador	****	****
4	Taissa Vieira Lozano Burci	Unespar	Pedagogia	Subcoordenadora	****	****
5	Priscila Semzezem Saes	Unespar	Serviço Social	Subcoordenadora	****	****
6	Marília Gonçalves Dal Bello	Unespar	Serviço Social	Subcoordenadora	****	****
7	Fabiane de Oliveira Domingos	Unespar	Turismo e Hotelaria	Subcoordenadora	****	****

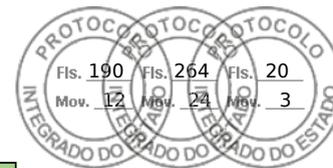
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO



13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O presente plano de trabalho tem por objetivo proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos dos cursos de graduação da Universidade Estadual do Paraná, em todos os seus sete campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí e União da Vitória.

A partir do entendimento de que os cursos de graduação desempenham um papel crucial no progresso do conhecimento, na formação profissional e no estímulo ao desenvolvimento sustentável, o Programa de Fomento a Graduação da Unespar nos cursos de Graduação da Unespar visa promover impactos na dinâmica pedagógica dos currículos, ao reconhecer a relevância da formação profissional e humana proporcionada por esses cursos, para o desenvolvimento regional e nacional, avançando assim na direção do fortalecimento das propostas curriculares.

Para que esses impactos mencionados anteriormente ocorram, o presente projeto abarca a aquisição de equipamentos, materiais e serviços de tecnologia, com vistas a promover maior interesse pelo curso, não apenas por parte da comunidade acadêmica, mas também a despertar um interesse mais significativo da comunidade externa em frequentá-lo e, principalmente, a elevar a qualidade dos cursos de graduação da UNESPAR.

Além disso, busca-se por meio desse programa, incentivar a capacitação dos coordenadores dos cursos de graduação, com o Seminário a ser realizado, uma vez que a formação continuada de professores e coordenadores é uma necessidade para todo corpo docente da universidade. Isso porque ela atua como uma forma de valorizar o profissional na instituição, mostrando a importância dele por meio de investimentos no desenvolvimento das suas habilidades e competências docentes.

Para contribuir com a formação dos estudantes de graduação, será disponibilizada a possibilidade de realizar visitas técnicas, oportunizando o transporte e até diárias quando necessário, que visa uma aproximação do aprendizado discente com as competências próprias da atividade profissional, ampliando conhecimentos específicos adquiridos no curso com as habilidades e competências desenvolvidas no meio de atuação ou integração, e a preparação para o trabalho produtivo do educando. Para realização dessa atividade será disponibilizado um edital interno na universidade para que os cursos de graduação, possam submeter sua proposta, haverá um teto para cada visita com o objetivo de atender mais cursos. Esse tipo de ação possibilita aos estudantes a oportunidade de conversar com profissionais da área, observar aplicações práticas de conceitos teóricos e adquirir experiências que contribuirão com sua formação acadêmica.

O curso de graduação em Direito oferece aos alunos inúmeras vivências e aprendizados em sala de aula, em congressos, projetos e no núcleo de práticas jurídicas. São os anos do curso àqueles em que o aluno aprende o Direito de modo técnico e crítico, aprimorando conhecimentos e a experiência de vida, enriquecendo sua visão de mundo.

A identificação de problemas e acerto na apresentação de solução ao cliente – seja pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, interno ou externo – necessita o conhecimento de etapas de processos e peças. Isso é regular em todas as áreas, como trabalhista (Cavalcante, Jorge Neto, 2022), cível e de família (Hartmann, 2021) e criminal (Nucci, 2021).

A realização de estágio em pessoas jurídicas de direito público ou privado é uma etapa comum e importante do crescimento do aluno, pois é o momento de aplicar na prática conhecimentos e vivências.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

Todavia, por várias razões, nem todos os alunos podem realizar estágios e alguns que podem realizar estágios não tem a total vivência jurídica em razão de singularidades do local onde é desenvolvida a atividade.

O “Núcleo de Práticas Jurídicas - proposta virtual” da plataforma Juristta supre ambas as situações posto que os alunos podem realizar verdadeira imersão, passando por fases pré-processuais e processuais, tais como oitiva de cliente, pedido e análise de documentação, confecção de petição inicial, realização de audiência, execução processual, etc.

O Projeto do Curso de Direito:

Ademais, o contato com as ferramentas digitais é realidade no Direito, havendo, v.g., Projudi, E-proc, PJE, dentre outros. E a utilização destes sistemas permitirá a compreensão de sistemas de movimentação processual.

É visível, com efeito, que várias atividades pedagógicas podem ser realizadas em tal plataforma, complementando o ensino de sala de sala e outras atividades ofertadas pelo curso.

O JURISTTA conta com workshop para os professores, suporte ilimitado em horário comercial, pacote não tem limitação por alunos, sendo a cobrança vinculada à unidade de ensino, atualização do sistema sem custo adicional, apoio para elaboração de casos práticos com professores da instituição, sala de audiência simuladas no metaverso, o que indica adequação à proposta do curso.

Todos os objetivos da proposta, se adaptam o âmbito do programa de fomento à graduação, pois há proposta de atividade inovadora no programa de graduação em Direito, do campus de Apucarana para qualificar e diversificar o desenvolvimento acadêmico, o programa institucional de graduação e o projeto apresentado atende as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, a transformação digital já está na área jurídica e os acadêmicos deverão acompanhar esse movimento. Para isso, precisam de suporte e o presente projeto atende essa necessidade.

O curso de Licenciatura em Letras Português/Inglês da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), campus de Paranavaí, tem desempenhado um papel fundamental na formação de professores de língua inglesa e de língua portuguesa na região noroeste do Paraná e oeste de São Paulo desde sua criação, em 1966. O Laboratório de Línguas, historicamente essencial para o desenvolvimento das habilidades orais em inglês, tornou-se obsoleto devido à defasagem tecnológica dos equipamentos em face à evolução das tecnologias digitais de informação e comunicação (TDIC). Atualmente, os dispositivos disponíveis no laboratório utilizam mídias ultrapassadas, como fitas cassete, CDs, DVDs e fitas VHS, tornando seu uso ineficaz para atender às demandas contemporâneas da educação linguística.

Enquanto as escolas públicas estaduais paranaenses já contam com laboratórios de informática equipados com tecnologia moderna, conexão à internet e acesso a plataformas digitais, o curso de Letras da Unespar, campus de Paranavaí, ainda opera com equipamentos ultrapassados, configurando um retrocesso na formação dos futuros professores frente às demandas contemporâneas. Esse descompasso contraria as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica (CNE/CP 004/2024), que enfatizam o uso das TDIC na educação e o desenvolvimento de competências digitais docentes, alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC - Brasil, 2018), que destaca a cultura digital como competência essencial.

Diante dessa realidade, o presente projeto tem como objetivo a modernização do Laboratório de Línguas, ampliando suas possibilidades de uso e transformando-o em um espaço multifuncional e multidisciplinar para as áreas não só da língua inglesa, mas também da língua portuguesa e suas respectivas literaturas, a tornar-se, assim, o Laboratório Multidisciplinar de Práticas Pedagógicas de Língua(gem) - LaMPPEL. Essa renovação permitirá a implementação de metodologias inovadoras e ativas, a fim de contemplar as práticas de leitura, de análise e de escrita de textos multimodais, das publicações multimídia (*reels, podcasts*, etc.), do ensino em ambientes virtuais de aprendizagem, da interação no metaverso e da aplicação de inteligência artificial no ensino de línguas. Dessa forma, busca-se alinhar a formação docente às práticas educacionais contemporâneas, evitando a perpetuação de

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

metodologias desatualizadas. Portanto, o curso de Letras estará comprometido com o processo de Educação Linguística dos docentes em formação inicial, a proporcionar não somente a instrumentalização das tecnologias de informação e comunicação, mas, sobretudo, a reflexão crítica, a contribuir para sua formação como docentes da área de linguagens.

O LaMPPEL visa fortalecer a articulação entre diferentes componentes curriculares do curso e fomentar as atividades de ensino para combater a evasão acadêmica e fortalecer o ensino da graduação também com o desenvolvimento de atividades de pesquisas em ensino híbrido, gamificação e inteligência artificial aplicada à educação. Concomitantemente, observa-se a necessidade de expandir a reflexão crítica acerca dessas tecnologias, promovendo novas formas de letramento digital que permitam a formação de docentes capazes de viabilizar a transformação da realidade de seus alunos. Dessa forma, reforça-se o comprometimento da universidade pública com a transformação social, fortalecendo o papel do curso na formação docente e auxiliando na redução da evasão acadêmica.

Justificativas

O laboratório de línguas da UNESPAR, campus Paranavaí, encontra-se desatualizado, com equipamentos obsoletos que não atendem mais às demandas contemporâneas de ensino de línguas e formação docente. A ausência de infraestrutura adequada compromete principalmente a qualidade do ensino e, por consequência, também da pesquisa e da extensão, além de limitar a aplicação de recursos tecnológicos essenciais para a prática pedagógica moderna e do desenvolvimento das competências comunicativas e pedagógicas dos alunos, futuros professores que encontrarão, em seu campo de trabalho, ferramentas digitais cujo acesso tem sido restrito durante os estudos na graduação.

A modernização do espaço, a abranger diferentes componentes curriculares do curso de Letras, com a aquisição de novos equipamentos, permitirá a execução de metodologias ativas e inovadoras, como a gamificação, a aprendizagem baseada em projetos (Gil, 2020) e o uso de ferramentas de inteligência artificial para aprimoramento das capacidades e habilidades de leitura, escrita, oralidade e escuta em Língua Inglesa e em Língua Portuguesa, bem como a reflexão e produção de textos multimodais das práticas multiletradas do ciberespaço, como os podcasts. Essas abordagens não apenas tornam o aprendizado mais dinâmico e interativo, mas também favorecem a personalização do ensino, atendendo às necessidades individuais dos estudantes, assim como qualifica-os para as demandas atuais do ensino no Brasil, preconizadas pela BNCC (Brasil, 2018).

Outrossim, a reestruturação do laboratório contribuirá para aproximar o curso das exigências do século XXI e das diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC - Brasil, 2018), garantindo que a formação docente esteja alinhada às demandas do mercado de trabalho e às novas práticas pedagógicas. Com o advento da cultura digital, os processos comunicativos também se transformaram, e novas práticas de letramentos, principalmente, com textos multimodais, que engendram os mais diversos gêneros discursivos estão cada vez mais presentes na sociedade (Rojo, 2013; Rojo, Barbosa, 2015) e, portanto, precisam ser discutidos na formação inicial docente para que possam posteriormente serem trabalhados na Educação Básica, tal qual prevê a BNCC (Brasil, 2018).

O novo espaço permitirá a articulação de diferentes séries e disciplinas do curso no planejamento e desenvolvimento principalmente das atividades de ensino. Isso porque, o currículo do curso de Letras contempla componentes curriculares que dialogam com a cultura digital e as TDIC, o que justifica a necessidade de um laboratório com equipamentos tecnológicos atualizados. Como exemplo, podem ser citados: a disciplina “Multiletramentos, gêneros discursivos e ensino”, que tem por objetivo refletir sobre as práticas de multiletramentos do mundo digital e oferecer subsídios teórico-metodológicos para a abordagem dos gêneros discursivos digitais em sala de aula, por meio da criação de protótipos de materiais didáticos, bem como os componentes curriculares relacionados à Literatura, tais como Fundamentos do Ensino de Literatura, Estudos Literários e Literaturas Africanas em Língua Portuguesa, uma vez que os recursos e ambientes digitais interativos ampliam as possibilidades de acesso e exploração do mundo, que, no âmbito da literatura, pode se dar, entre outras formas, pela consulta a acervos literários em diferentes formatos, a exemplo de obras digitalizadas, e-books e audiolivros, também na produção de podcasts, rompendo as barreiras de tempo e espaço que podem dificultar o

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

acesso a obras raras e indisponíveis no Brasil. O acesso a ferramentas de realidade virtual e aumentada também poderão contribuir para uma experiência literária imersiva, por meio de visitas virtuais a espaços que demonstrem o contexto histórico e cultural das obras estudadas, potencializando a compreensão literária, cultural, teórica e crítica dos textos.

Ademais, o laboratório digital poderá fomentar o engajamento dos estudantes também na criação de materiais didáticos virtuais, como podcasts e o uso de metodologias inovadoras, integrando as disciplinas do curso de Letras à atuação no Estágio Supervisionado. Assim, o laboratório torna-se fundamental para a formação de professores em face às exigências do mundo contemporâneo e das diretrizes que regem a educação nacional.

Nesse sentido, a iniciativa visa reduzir a evasão e aumentar a atratividade do curso para novos alunos, oferecendo um ambiente de aprendizagem mais motivador e em sintonia às inovações tecnológicas da área. A atualização do laboratório de línguas representa, portanto, um investimento estratégico na qualidade da formação acadêmica, na valorização do ensino público e no fortalecimento da instituição como referência no ensino de línguas e na preparação de futuros profissionais da educação.

O curso de Pedagogia da Unespar, *campus* de Apucarana, tem duração de 4 anos, é ofertado no período noturno e tem como objetivo:

Formar o pedagogo capaz de perceber as relações entre Educação e Sociedade na sua totalidade do trabalho pedagógico, considerando a concepção de Educação Integral, numa perspectiva interdisciplinar como tronco comum para atuar em: Magistério das Matérias Pedagógicas do Ensino Médio; Magistério para as Séries Iniciais do Ensino Fundamental; Magistério para a Educação Infantil e Gestão Pedagógica (Unespar, 2018, p.19).

O curso está em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Pedagogia e possui como diretriz norteadora a formação fundamentada nas dimensões históricas, filosóficas, psicológicas, políticas, sociológicas e didático-pedagógica (Unespar, 2018).

O curso visa também garantir e proporcionar experiências pedagógicas e formativas que contribuam significativamente para o processo de ensino e aprendizagem dos acadêmicos. Nesse contexto, a estrutura curricular é organizada em quatro núcleos de formação. O núcleo de formação II, intitulado Aprofundamento e diversificação das áreas de atuação profissional trabalha com as disciplinas: Alfabetização, letramento e escolarização; Avaliação do Processo de ensino e aprendizagem; Didática e Prática de Ensino; Dificuldades de aprendizagem e escolarização; Educação Inclusiva; Fundamentos Teóricos e Metodológicos do Ensino de Ciências; Fundamentos Teóricos Metodológicos da Língua Portuguesa e Literatura Infantil; Fundamentos Teóricos Metodológicos do Ensino da Matemática; Fundamentos Teóricos Metodológicos do Ensino de Geografia e Educação Ambiental; Fundamentos Teóricos Metodológicos do Ensino de História; Fundamentos Teóricos e Metodológicos da Educação Infantil; Fundamentos Teóricos Metodológicos da Educação em Modalidades Diversificadas; Fundamentos Teóricos Metodológicos do Ensino de Artes; Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica; Iniciação à Extensão; Metodologia da Pesquisa Científica; Pedagogia em Ambientes não Escolares; Planejamento Escolar e Projeto Político Pedagógico; Prática de Pesquisa em Educação; Psicomotricidade e Educação; Seminário de Orientação de Estágio – Anos iniciais do Ensino Fundamental; Seminário de Orientação de Estágio – Gestão Pedagógica; Seminário de Orientação de Estágio – Educação Infantil; Seminário de Orientação de TCC Trabalho de Conclusão de curso – TCC;

Por meio dessas disciplinas, os docentes desenvolvem com os alunos para além das atividades teóricas, diversas atividades práticas que visam formá-los frente a estrutura curricular, mas também possibilitar atividades práticas condizentes com a realidade e os desafios da educação, de maneira que atividades de ensino, pesquisa e extensão permeiam ações que promovem, junto às demais ações do curso, uma formação de qualidade.

Nesse sentido, a fim de fortalecer esse processo formativo, a melhoria na infraestrutura dos laboratórios do curso,

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

denominados de Brinquedoteca e Práticas Pedagógicas, se faz necessária para assegurar que a relação didático-pedagógica tenha elementos e materiais que proporcionem o fortalecimento da formação discente, de maneira que a relação entre a teoria, a prática e a práxis pedagógica seja cada vez mais consolidada para a atuação do professor pedagogo e da melhoria da educação básica frente aos seus desafios. Garantir a melhoria da infraestrutura dos laboratórios possibilitará novas experiências formativas no ensino, na pesquisa e na extensão e com materiais que correspondem às demandas do curso e da atuação do professor pedagogo.

O aprimoramento da infraestrutura tendo como foco o desenvolvimento de experiências pedagógicas têm impacto direto na formação discente. Isso significa que a reestruturação desses laboratórios possibilita o desenvolvimento de aulas e ações mais dinâmicas, inovadoras, interativas e atraentes tanto para discentes como para docentes, promovendo assim o fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem. O desenvolvimento de novas práticas pedagógicas por meio das metodologias ativas corresponde as inovações e aos desafios da educação na atualidade.

Para além do ensino, a melhoria dos laboratórios também possibilita novas experiências pedagógicas e formativas na pesquisa e na extensão. Isso significa que os laboratórios poderão ser mais utilizados para a aplicação de estudos, apresentação e organização de pesquisas, desenvolvimento de atividades de extensão com os alunos da educação básica e comunidade externa, desenvolvimento de reuniões e grupos de estudos dos docentes, desenvolvimento de grupos de pesquisa com os discentes, aperfeiçoamento das atividades práticas das disciplinas metodológicas.

O curso de Serviço Social da UNESPAR, além de abranger estudantes dos 61 municípios da Mesoregião Noroeste, absorve ainda estudantes das regiões adjacentes, como é a Mesoregião do Norte Central paranaense e 6 micro regiões: Paranavaí, Cianorte, Umuarama, Floraí, Astorga e Maringá, totalizando 95 municípios, numa área total de 32.745.567 km² e população total estimada em 1.543.213 habitantes. Em sua maioria, os estudantes do curso de Serviço Social – campus Paranavaí são oriundos da classe trabalhadora, residentes em cidades pequenas de até 20 mil habitantes, e configuram-se como estudantes que trabalham e estudam, por vezes em jornadas de trabalho exaustivas e mal remuneradas, como em empresas de corte de frango, como trabalhadores domésticos, e no comércio noturno como farmácia e supermercados.

Além disso, uma pesquisa realizada com estudantes do curso de Serviço Social em 2018, apontou que a maioria (51,5%) dos estudantes de Serviço Social na Unespar/Paranavaí, tem renda de até 1 salário mínimo, seguidos de 26,5% com renda entre 1 a 2 salários mínimos. Uma minoria (6%) apresentam-se com renda superior a 6 salários mínimos. Esse contexto é ainda mais gravoso, quando considerado os limites de acesso a políticas de assistência estudantil como restaurante universitário e moradia estudantil.

Ao passo que nos deparamos com situações precárias de vida, a universidade e o contexto acadêmico da formação profissional, coloca-se frente aos desafios do avanço das inovações tecnológicas, informacionais e de comunicação, exigindo para tanto a apropriação matéria e intelectual de ferramentas que facilitam o processo de ensino aprendizagem em sala de aula, como notebooks. No cotidiano das aulas e atividades de ensino, a disponibilidade e acesso a materiais em plataformas digitais como o google sala de aula, leitura e apropriação de textos pelos estudantes, tem sido feita em celulares com reduzida capacidade de visualização e sem ferramentas adequadas para o acesso a elaboração de atividades e material didático solicitado pelos docentes. As dificuldades de acesso as condições materiais e intelectuais no uso de tecnologias tem se colocado entre outros, como uma motivação para a interrupção do processo formativo, levando ao aumento do número de evasão estudantil. É nesse interim que se coloca o projeto apresentado, na busca de contribuir para facilitar o processo formativo, através do acesso a tecnologias digitais.

Considerando as áreas prioritárias e transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência, este projeto “Serviço Social e o acesso à tecnologia” conecta-se a área “Sociedade, Educação e Economia”, e se relaciona com investimentos de melhorias na Universidade, fomentando o desenvolvimento de pesquisas.

Além disso é preciso considerar que a proposta irá contribuir com os objetivos do curso no processo formativo melhorando a postura investigativa como também preparando para o desenvolvimento de habilidades e

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

competências para atuar nos espaços sócio-ocupacionais, conforme o Projeto Pedagógico do Curso – PPC Serviço Social UNESPAR/ Paranavaí (2022), em destaque:

Fomentar uma postura investigativa que possibilite a apreensão dialética do movimento histórico da sociedade capitalista, considerando as particularidades da realidade social brasileira;

[...] Propiciar uma formação que desenvolva competências e habilidades, a partir de uma perspectiva analítica-interventiva, para atuar nos diversos espaços sócio-ocupacionais (UNESPAR, 2022, p. 45)

Outro aspecto do curso de Serviço Social da UNESPAR campus Paranavaí relevante é o perfil dos ingressantes, sendo a maioria estudantes oriundos da classe trabalhadora, muitas vezes apresentam dificuldades de acesso aos equipamentos eletrônicos e de informática, implicando no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Considera-se ainda relevante que a tecnologia vem se constituindo como uma importante ferramenta no âmbito dos vários trabalhos desenvolvidos nesta sociedade. Desta forma, o Serviço Social sendo uma força de trabalho assalariada não difere, e o domínio da tecnologia passa a ser também uma demanda no âmbito profissional.

Assim, partindo do pressuposto que trabalho e formação são distintos em suas particularidades, mas complementares, este projeto objetiva contribuir para o acesso e vivência do uso de tecnologias no processo de formação dos/as estudantes do curso de Serviço Social. Processo em que ocorrerá por meio da disponibilização de equipamentos tecnológicos para as atividades a serem desenvolvidas nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão, qualificando e preparando os futuros profissionais aos desafios da formação e do trabalho profissional.

Justificativa

Em consonância com o Projeto Pedagógico do Curso Serviço Social UNESPAR/ Paranavaí – PPC (UNESPAR, 2022) compreende-se que um dos pressupostos da Universidade Pública é a democratização do ensino, que perpassa pela oferta de orçamento e investimentos, bem como condições estruturais como bibliotecas, políticas de assistência estudantil, laboratórios equipados. Nesse sentido, uma formação ampla e completa requer condições objetivas, e o acesso à tecnologia é necessário e urgente como parte desse processo e das próprias exigências atuais.

Além disso é preciso considerar as mudanças atuais no trabalho não estão deslocadas do processo de formação. Nesse sentido, o contexto atual é atravessado pela tecnologia com destaque o trabalho, nos mais diversos setores. Não se trata apenas de fenômeno, mas de um processo presente no âmbito desta sociedade na sua atual fase de desenvolvimento, tal como afirma Monteiro (2023, p. 54): “[...]O dinamismo tecnológico, ligado ao dinamismo de produção de novos conhecimentos científicos e técnicos, define o aspecto do modo de produção capitalista em sua face contemporânea”.

Sendo o Serviço Social uma força de trabalho assalariada, e, detentora de uma utilidade nesta sociedade não há como abdicar da tecnologia, ao contrário, o atual momento exige a compreensão e domínio desse processo.

Assim, este projeto tanto se justifica no desenvolvimento pedagógico e formativo do Serviço Social em relação a tecnologia, mas também no acesso, pois, especificamente o perfil de estudantes ingressantes da UNESPAR e no curso de Serviço Social/ Paranavaí, conforme a base de dados PROGRAD (UNESPAR, 2019-2023) se constituem de uma maioria do sexo feminino, solteiro, que se autodeclararam sendo da cor branca, com aumento nos últimos anos da autodeclaração das cores parda e preta, oriundos/as da classe trabalhadora e da escola pública. Grande parte dos ingressantes no curso aponta “o interesse pela profissão” como motivação para realização do vestibular. Em relação a faixa etária de idade identifica-se uma mescla entre jovens e população que esteve anos afastados do ensino.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

Desta forma os/as estudantes de Serviço Social indicam para um determinado perfil com dificuldades de acesso à tecnologia, muitas vezes até possuem o equipamento, mas é compartilhado, reduzindo a sua capacidade de estudo, pesquisa e extensão e por vezes contribuindo para desistência em continuar no curso. A viabilização do projeto poderá minimizar esse contexto, qualificando a formação nos âmbitos do ensino, pesquisa e extensão.

O curso de Turismo e Negócios da UNESPAR – Apucarana, com o objetivo de apoiar a inovação curricular por meio da inclusão de novas metodologias de ensino e do uso de tecnologias modernas, além da implementação de ferramentas e plataformas digitais no ensino. Com isso, busca-se desenvolver as competências transversais demandadas pela formação em Turismo.

A formação em Turismo é interdisciplinar e envolve aspectos econômicos, sociais, culturais, ambientais e políticos, diretamente ligados aos territórios, suas respectivas culturas e dinâmicas. Nesse sentido, a prática didático-pedagógica exige um conjunto de estratégias e espaços equipados que permitam aos acadêmicos desenvolver habilidades para criar, inovar, empreender, planejar, gerenciar e qualificar ações, planos, programas e projetos nos diversos equipamentos, serviços, atrativos, destinos turísticos e empreendimentos dos setores público, privado e do terceiro setor.

Para tanto, o projeto em questão atende diretamente às estruturas dos espaços formativos do curso, incluindo: a reestruturação do Laboratório de Alimentos e Bebidas, a modernização do Centro de Estudos Aplicados ao Turismo (CEETUR) e a implementação do Laboratório de Eventos. A aquisição de equipamentos e materiais qualificará as condições de ensino-aprendizagem dos acadêmicos, atendendo às diretrizes do Programa de Fomento à Graduação (PFG/2025) e garantindo um ensino de qualidade alinhado às demandas do mercado de trabalho.

O **Laboratório de Alimentos e Bebidas** é uma cozinha experimental voltada para a aprendizagem prática dos alunos, especialmente na disciplina de Negócios da Gastronomia. Seu objetivo é ensinar técnicas de manipulação e produção de alimentos, higiene e segurança alimentar, valorização da culinária local, regional e nacional, além de noções de planejamento de cardápio e gestão gastronômica. O espaço também é utilizado em eventos e outras atividades do curso, reforçando sua importância pedagógica e interdisciplinar. Atualmente, o laboratório encontra-se em condições precárias, com equipamentos inadequados e quantidade insuficiente de materiais para garantir uma aula de qualidade. Os professores precisam levar a maioria dos utensílios de casa. Desse modo, aguardamos ansiosamente por melhorias nesse espaço.

O **CEETUR – Centro de Estudos Aplicados em Turismo** é um espaço de apoio às atividades didático-pedagógicas e operacionais do curso, para desenvolvimento de ensino, pesquisa e extensão, além de promover a integração entre alunos e professores. Nele, os alunos do 3º ano realizam um estágio obrigatório, que simula situações reais de trabalho no setor de Turismo. Seguindo seu regulamento, o CEETUR busca desenvolver habilidades e competências profissionais por meio de experiências práticas alinhadas ao ensino e à aprendizagem. Em 2022 foi revitalizado, porém os equipamentos de informática e alguns móveis precisam ser renovados.

O **Laboratório de Eventos**, a ser implementado, será um espaço de apoio logístico e didático para a prática de eventos. Seu objetivo é proporcionar um ambiente prático e simulado, onde os alunos possam desenvolver habilidades essenciais para a organização, gestão e execução de eventos. Esse espaço estará diretamente vinculado à disciplina de Gestão de Eventos, oferecida no 2º ano do curso, além de ser utilizado em atividades extensionistas de suporte técnico a eventos internos e externos.

A modernização dos laboratórios de ensino traz benefícios ao processo de aprendizagem, proporcionando aos alunos experiências práticas e realistas, além de estimular a inovação e criatividade. Com laboratórios bem equipados, os estudantes podem explorar e testar suas ideias, fortalecendo a conexão com o mercado e preparando-os para atuar com mais competência. A modernização também abre oportunidades para parcerias externas e projetos conjuntos. Além disso, os acadêmicos poderão realizar projetos de pesquisas e extensão sobre tendências do setor, como turismo sustentável e digitalização, utilizando ferramentas digitais para estudos mais aprofundados. Todos os laboratórios contribuem para a formação integral dos alunos.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

Ao longo de seus quase 23 anos de existência, o Curso de Turismo e Negócios tem se consolidado como uma referência na formação de profissionais qualificados para o setor. No entanto, para garantir um ensino de excelência e acompanhar as constantes transformações do mercado, é fundamental que seus laboratórios e espaços de aprendizagem passem por adequações e modernizações. Diante desse cenário, a oportunidade oferecida pelo Edital representa um marco essencial para suprir demandas históricas do curso, possibilitando melhorias estruturais e tecnológicas que contribuirão para a qualificação da formação acadêmica e para o fortalecimento do vínculo entre a universidade e a sociedade.

A qualificação profissional dos acadêmicos do curso de Turismo e Negócios está diretamente vinculada à infraestrutura disponível para a realização de práticas e simulações de cenários reais, essenciais para o processo de aprendizagem, uma vez que a formação em Turismo é dinamizada pela relação dialética entre teoria e prática. O desenvolvimento de competências no campo do Turismo exige que os acadêmicos tenham acesso a laboratórios adequadamente equipados, nos quais possam experimentar e aplicar as teorias aprendidas em sala de aula.

No contexto atual da UNESPAR – Apucarana, os dois laboratórios que compõem a infraestrutura do curso – a Cozinha Experimental e o CEETUR apresentam limitações significativas. Essas deficiências estruturais comprometem não apenas a qualidade das práticas pedagógicas, mas também o uso eficaz das tecnologias e dos recursos, que são essenciais para a formação completa dos alunos, sendo a tecnologia uma aliada presente na atuação profissional. Além do impacto significativo que a reestruturação e modernização desses espaços trará para as experiências pedagógicas promovidas pelo curso, a implementação do Laboratório de Eventos possibilitará a melhoria e dinamização dos processos de organização dos eventos promovidos pelo curso, além da assessoria aos eventos do campus e de outras instituições da região, ampliando as possibilidades práticas de aprendizado dos alunos vinculados a esta disciplina.

A Resolução do Conselho Nacional de Educação da Câmara de Educação Superior nº 13, de 24 de novembro de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Turismo, estabelece que esses devem integrar em seus Projetos Pedagógicos e organizações curriculares conteúdos teórico-práticos. Os laboratórios, portanto, desempenham papel fundamental nesse processo, pois são espaços que aproximam a teoria da prática e incentivam a pesquisa, a inovação e o desenvolvimento de habilidades essenciais para o mercado de trabalho. De acordo com a Resolução CNE/CES nº 13/2006, os laboratórios devem funcionar como instrumentos para a iniciação científica, o que reforça a necessidade de sua modernização para atender às exigências acadêmicas e do mercado de trabalho.

Santarem e Costa Novo (2024) corroboram a importância de laboratórios bem equipados na formação dos estudantes de Turismo. As autoras relatam, em sua pesquisa sobre o laboratório Labotur da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), que laboratórios adequadamente estruturados contribuem significativamente para o desenvolvimento das práticas profissionais e para a aproximação dos estudantes com o campo técnico-científico. A infraestrutura de um laboratório bem equipado permite a realização de atividades práticas que transcendem a sala de aula, tornando-se um instrumento essencial no processo de aprendizagem. Além disso, os laboratórios podem ser reconhecidos como espaços de pertencimento e de organização centralizada, promovendo parcerias e projetos interdisciplinares, que ampliam as oportunidades de crescimento acadêmico e profissional dos alunos (Santarem; Costa Novo, 2024).

Brandão, Silva e Rodrigues (2017), ao analisarem a importância das atividades práticas na formação acadêmica na área de hospitalidade, destacaram, por meio de uma experiência no Laboratório de Planejamento Turístico, que opera em conjunto com os cursos de Bacharelado em Turismo, Tecnologia em Eventos e Bacharelado em Hotelaria da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), no campus de Santa Vitória do Palmar, que o exercício prático de planejar e executar um evento é fundamental para o desenvolvimento de competências profissionais, mostrando-se eficaz em sua proposta.

Saraiva, Pugen e Chaves (2019), ao abordarem as experiências do Laboratório de Turismo e Hospitalidade no Instituto Federal do Rio Grande do Sul, campus Osório, destacam que os princípios desse laboratório estão alinhados com a indissociabilidade entre educação e prática social, bem como entre teoria e prática no processo de

ensino-aprendizagem. Além disso, as atividades no laboratório visam superar a fragmentação do conhecimento e a segmentação da organização curricular, aprimorando as competências essenciais para a atuação profissional, de modo a garantir a interdisciplinaridade tanto no currículo quanto na prática pedagógica.

Nesse sentido, entende-se que a modernização dos laboratórios do curso de Turismo e Negócios da UNESPAR é uma medida imprescindível para garantir que os acadêmicos tenham acesso a uma formação de qualidade. A atualização e ampliação das estruturas dos laboratórios não apenas irão proporcionar melhores condições de aprendizado prático, mas também fortalecerão a conexão do curso com as necessidades do mercado e as exigências pedagógicas atuais, criando um ambiente mais dinâmico e inovador. Além disso, essa modernização contribuirá para a realização de atividades complementares e de extensão, estágios e outras ações interdisciplinares que são essenciais para o desenvolvimento integral da formação dos acadêmicos. Isso contribuirá para evitar a evasão, assim como poderá vir a possibilitar que parcerias sejam ampliadas promovendo a divulgação das ações do curso e, portanto, aumentando sua respectiva demanda.

É possível exemplificar ainda, a problemática dos cursos, tendo em vista os concluintes e os números de evasão.

O Curso de Direito está no terceiro ano de implantação e não possui um laboratório específico. Há uma sala especial onde se localiza o Núcleo de Práticas Jurídicas, também em implantação. Nessa sala, que é fechada, ficará o NOTEBOOK solicitado. E, nele será instalado o Programa JURISTTA. O notebook será protegido por senha e ficará guardado em armário próprio, trancado a chave. Após o usuário agendado usar o notebook, deverá guardá-lo no local determinado pela Coordenação. Levando em consideração a faixa etária calculada no processo integral na UNESPAR, verifica-se que haverá a possibilidade do uso da plataforma JURISTTA, por acadêmicos de 18 a 60 anos de idade. São pessoas que na sua totalidade são trabalhadores ativos, classe média baixa, que são assíduos nas aulas, tendo um grau de aproveitamento extremamente satisfatório para um curso noturno.

O objetivo da proposta submetida do Curso de Direito, ou seja, Núcleo de Práticas Jurídicas - Projeto Virtual vem de encontro com proposta da Emenda Governamental pois, é o momento, na implantação do Curso de Direito, de se viabilizar o Núcleo de Práticas Jurídicas. E, no NPJ serão ofertadas as modalidades de PROJETO VIRTUAL, com o treinamento virtual na PLATAFORMA JURISTTA; o atendimento à população de baixa renda nas áreas de família e cível e o atendimento aos estrangeiros, com o termo de cooperação junto à Polícia Federal. Para tanto, os estudantes precisam de um treinamento contínuo que será proporcionado pela PLATAFORMA JURISTTA. Ela se torna uma ferramenta necessária e essencial ao ensino prático jurídico aos estudantes que na etapa seguinte participarão de atendimentos reais.

O Curso de Graduação em Turismo e Negócios – Bacharelado do Campus de Apucarana, apresentou relação ingressantes/concluintes inferior a 60% (sessenta por cento);

Relação de ingressantes e concluintes nos últimos 5 anos							
Ingressantes [1]		Concluintes [2]					
Ano de ingresso	Estudantes	2019	2020	2021	2022	2023	Total [5]
Antes de 2016 [3]		1				2	3
2016	36	4	5	2			11
2017	35		12	4			16
2018	46			17		2	19
2019	42				3	4	7

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

2020	38					2	2
Total [4]	197	5	17	23	3	10	58
Relação							29,4%

Obs: A soma dos concluintes do total [4] dividido pelo total de ingressantes dá o percentual de conclusão.

O Curso de Letras do Campus de Paranavaí, de acordo com dados obtidos na Base de Dados da Unespar, em 2024, o curso contava com 90 alunos matriculados, representando uma taxa de ocupação de 56,25%, dos quais apenas 70 renovaram a matrícula para o ano de 2025 ou concluíram o curso em 2024. Esses dados indicam uma taxa de evasão de aproximadamente 22,2%, revelando que cerca de um quinto dos estudantes não deram continuidade aos estudos no curso. Consequentemente, a taxa de retenção foi de 77,8%.

2) Diagnóstico de infraestrutura dos laboratórios:

O **Laboratório Multidisciplinar de Práticas Pedagógicas de Linguagem (LaMPPEL)**, vinculado ao curso de Letras da Unespar – campus de Paranavaí, tem como finalidade principal o ensino, sendo também utilizado para atividades de pesquisa e extensão. Localizado em área de fácil acesso, próximo às salas de aula, ocupa um espaço de 71,54 m², com boa ventilação, iluminação e climatização por ar-condicionado.

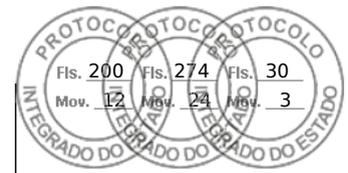
O ambiente dispõe de mobiliário funcional e em bom estado: 20 mesas trapezoidais, 38 cadeiras, quadro branco, 1 computador, 1 projetor e acesso à internet via wi-fi. Apesar de ter passado por reforma elétrica e pintura recente, o laboratório apresenta **deficiência em recursos tecnológicos**, especialmente aqueles voltados para práticas pedagógicas interativas e multimodais.

A infraestrutura física é adequada e confortável para turmas de porte médio, com possibilidade de reconfiguração do espaço para diversas dinâmicas pedagógicas. Contudo, a **ausência de equipamentos essenciais**, como dispositivos de gravação de áudio e vídeo, compromete a realização de atividades formativas contemporâneas, como produção de podcasts, videoaulas e outros recursos digitais relevantes na formação docente.

3) Levantamento do perfil socioeconômico dos sujeitos históricos do processo educativo:

Grande parte dos discentes do curso de Letras, campus Paranavaí, é formada por trabalhadores de baixa renda, oriundos de escolas públicas, com histórico de baixa escolaridade familiar, residentes em Paranavaí e em municípios da região. A cidade de Paranavaí, com uma população de 92.001 habitantes em 2022, está localizada na mesorregião noroeste do Paraná. O município é considerado o principal centro da microrregião, sendo ainda polo regional de saúde e educação. Paranavaí apresenta, de acordo com dados do IBGE, IDH de 0,763 (2010) e IDEB na rede pública de 8,1 nos anos iniciais do ensino fundamental e 5,7 nos anos finais (<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/paranavai/panorama>). O curso de Letras, do campus de Paranavaí, recebe estudantes oriundos de 32 municípios do noroeste do Paraná, sendo o menor deles Nova Aliança do Ivaí com uma população de 1.323 habitantes, segundo o Censo de 2022, e o mais distante Querência do Norte a 126 Km. De acordo com a base de dados da instituição, dos ingressantes em 2024, 48% possui renda familiar salarial até 2 salários mínimos e 66,7% contribui na renda familiar. Em relação ao gasto mensal com transporte 70,3% informou o valor entre 150,00 a 300,00, e 22,2% não moram em casa própria. Os números revelam as condições socioeconômicas dos acadêmicos ingressantes.

O Curso de Pedagogia do Campus de Apucarana, apresenta os dados de evasão e retenção, tendo como base os dados de 2023, a taxa de evasão e retenção do curso de Pedagogia, *campus* de Apucarana, é de 40%.



- Diagnóstico de infraestrutura dos laboratórios: A Pedagogia possui dois laboratórios, denominados Brinquedoteca e Práticas Pedagógicas, eles possuem espaço amplo com metragem de 67,44m² e 68,25m² respectivamente. Eles são equipados com lousa simples, vinte e quatro cadeiras, cinco mesas coletivas, estantes, armários, um projetor, uma tela de projeção, ventiladores/ar condicionado, diversos materiais e jogos pedagógicos, livros infantis, fantoches, materiais de papelaria, materiais e recursos didáticos elaborados pelos discentes, tatames, brinquedos e mobiliários infantis.

- Levantamento do perfil socioeconômico dos sujeitos históricos do processo educativo: Consideramos para a análise do perfil socioeconômico os dados do questionário respondido no momento da matrícula pelos acadêmicos ingressantes de 2022 a 2025.

O Curso de Serviço Social do Campus de Paranavaí, além de abranger estudantes dos 61 municípios da Mesoregião Noroeste, absorve ainda estudantes das regiões adjacentes, como é a Mesoregião do Norte Central paranaense e 6 micro regiões: Paranavaí, Cianorte, Umuarama, Floraí, Astorga e Maringá, totalizando 95 municípios, numa área total de 32.745.567 km² e população total estimada em 1.543.213 habitantes. Em sua maioria, os/as estudantes do curso de Serviço Social – campus Paranavaí são oriundos da classe trabalhadora, residentes em cidades pequenas de até 20 mil habitantes, e configuram-se como estudantes que trabalham e estudam, por vezes em jornadas de trabalho exaustivas e mal remuneradas, como em empresas de corte de frango, como trabalhadores domésticos, e no comércio noturno como farmácia e supermercados.

Além disso, uma pesquisa realizada com estudantes do curso de Serviço Social em 2018, apontou que a maioria (51,5%) dos estudantes de Serviço Social na Unespar/Paranavaí, tem renda de até 1 salário mínimo, seguidos de 26,5% com renda entre 1 a 2 salários mínimos. Uma minoria (6%) apresentam-se com renda superior a 6 salários mínimos. Esse contexto é ainda mais gravoso, quando considerado os limites de acesso a políticas de assistência estudantil como restaurante universitário e moradia estudantil.

Ainda conforme a base de dados Perfil do Ingressante, PROGRAD (UNESPAR, 2019-2023), os/as estudantes do curso de Serviço Social grande parte são do sexo feminino, solteira e autodeclarada branca, com aumento nos últimos anos da autodeclaração de estudantes pardos e pretos. A maioria realizou parte de seus estudos na escola pública, e muitos apontam “o interesse pela profissão” como a principal motivação para a realização do vestibular. Em relação à faixa etária, há uma mescla entre jovens e pessoas que estiveram anos afastadas do ensino.

Especificamente entre os estudantes que ingressaram via SISU, a maioria reside em municípios distantes e até mesmo em outros estados. A permanência desses estudantes é dificultada pela falta de apoio estrutural, especialmente pela ausência de políticas de assistência estudantil, o que resulta em um número significativo de alunos que não conseguem permanecer no curso.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Contribuir para a participação do corpo docente no Seminário Estadual de Coordenações de Cursos de Graduação do Paraná
- 2 - Proporcionar visitas técnicas dos estudantes de graduação a ambientes relacionados ao campo de estudo dos seus cursos
- 3 - Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Direito, campus de Apucarana
- 4 - Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado no curso de graduação de Direito, campus de Apucarana
- 5 - Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação em Letras - Português e Inglês, campus de Paranavaí
- 6 - Qualificar o corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado e práticas pedagógicas interativas e inovadoras no Laboratório Multidisciplinar de Práticas Pedagógicas de Língua(gem) - LaMPPEL
- 7 - Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Pedagogia, campus de Apucarana
- 8 - Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado no curso de graduação de Pedagogia, campus de Apucarana
- 9 - Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Serviço Social, campus de Paranavaí
- 10 - Qualificar a formação profissional visando a preparação aos desafios atuais do mundo do trabalho do Curso de Serviço Social da Unespar de Paranavaí
- 11 - Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Turismo e Negócios, campus de Apucarana
- 12 - Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado do curso de graduação de Turismo e Negócios, campus de Apucarana

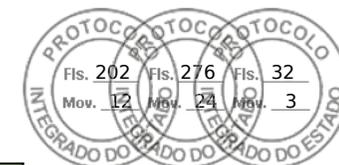
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO



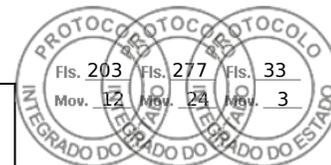
Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Contribuir para a participação do corpo discente no Seminário Estadual de Coordenações de Cursos de Graduação do Paraná	Apoiar a realização do Congresso da Licenciatura	Licitação Análise e aceite de itens	1	1	9	10	93.000,00	0,00	93.000,00	10
2	Contribuir para a participação do corpo discente no Seminário Estadual de Coordenações de Cursos de Graduação do Paraná	Melhorar a qualidade em relação à infraestrutura da Pró-reitoria	unidade	1	1	6	8	100.000,00	0,00	100.000,00	11
3	Proporcionar visitas técnicas dos estudantes de graduação a ambientes relacionados ao campo de estudo dos seus cursos	Incentivar a realização e participação em Seminários	Contratação de serviços	1	1	10	10	306.710,00	0,00	306.710,00	34
4	Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Direito, campus de Apucarana	Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços (Direito - APU)	Licitação Análise e aceite de itens	1	1	3	4	80.000,00	0,00	80.000,00	9
5	Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado no curso de graduação de Direito, campus de Apucarana	Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e inovador e adequado com as novas demandas do mercado.	Elaboração de cursos	1	1	10	10	0,00	0,00	0,00	0
6	Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação em Letras - Português e Inglês, campus de Paranavaí	Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços (LETRAS - PVAI)	Aquisição	1	1	10	4	80.000,00	0,00	80.000,00	9
7	Qualificar o corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado e práticas pedagógicas interativas e inovadoras no Laboratório Multidisciplinar de Práticas Pedagógicas de Língua(gem) - LaMPPEL	Criação de um grupo de estudo a respeito de metodologias e práticas inovadoras com as tecnologias digitais e Práticas pedagógicas com metodologias ativas e inovadoras com os estudantes da graduação em Letras.	Grupo	1	1	10	10	0,00	0,00	0,00	0

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



8	Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Pedagogia, campus de Apucarana	Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços (PED - APU)	unidade	1	1	10	4	80.000,00	0,00	80.000,00	9
9	Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado no curso de graduação de Pedagogia, campus de Apucarana	Elaboração de cursos	Cursos	1	1	10	10	0,00	0,00	0,00	0
10	Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Serviço Social, campus de Paranavaí	Compra e contratação de equipamentos, materiais e serviços (S. SOCIAL - PVAI)	Aquisição	1	1	10	4	80.000,00	0,00	80.000,00	9
11	Qualificar a formação profissional visando a preparação aos desafios atuais do mundo do trabalho do Curso de Serviço Social da Unespar de Paranavaí	Realizar trabalhos em grupos envolvendo discentes e docentes, possibilitando trocas de saberes e experiências sobre o domínio do uso de tecnologias	Grupos	1	1	10	10	0,00	0,00	0,00	0
12	Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Turismo e Negócios, campus de Apucarana	Compra e contratação de equipamentos (TURISMO - APU)	Licitação Análise e aceite de itens	1	1	10	6	80.000,00	0,00	80.000,00	9
13	Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado do curso de graduação de Turismo e Negócios, campus de Apucarana	Elaboração de cursos	cursos	3	1	10	10	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	899.710,00	0,00	899.710,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

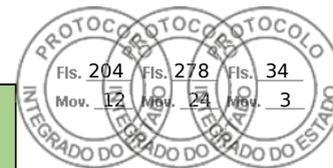
Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado 'ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.'

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado 'ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso' deste Plano de Trabalho.'

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

O público-alvo é representado por **professores e alunos** da Unespar que serão beneficiados nos projetos a serem desenvolvidos, por conta da participação no desenvolvimento de processos educacionais que utilizem metodologias ativas e tecnologias educacionais, sobremaneira, em tempos de pós-pandemia, com a inserção da educação digital.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

590 - Jovens e Adolescentes

De forma indireta, tendo em torno de 2000 docentes e uma comunidade de aproximadamente 5000 discentes, além de contemplar outras pessoas, por meio da oferta de eventos e projetos de extensão, para a sociedade paranaense pelo alcance que as tecnologias possibilitam são 7.000 pessoas. Porém, ao pensarmos num benefício de forma DIRETA, será:

1. Modernização da Infraestrutura de Ensino Prático e Tecnológico do Curso de Turismo e Negócios - **62 pessoas**
2. Laboratório da Pedagogia Aprimoramento das Práticas Pedagógicas - **180 pessoas**
3. Núcleo de Práticas Jurídicas: projeto Virtual - **130 pessoas**
4. Serviço Social e o Acesso à Tecnologia - **120 pessoas**
5. Criação do Laboratório Multidisciplinar de Práticas Pedagógicas de Linguagem. - **98 pessoas**

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Este projeto está sendo desenvolvido sob a Coordenação da UNESPAR, órgão responsável pelos encaminhamentos necessários ao cumprimento das atividades estabelecidas no cronograma de execução. A professora Larissa Maruiti lidera essa iniciativa. O processo de compra fica sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração e Finanças da Unespar, bem como todos os trâmites exigidos para a realização das aquisições previstas neste Plano de Aplicação.

As etapas, consistem em:

--- Contribuir para a realização do Congresso da Licenciatura de Cursos de Graduação da UNESPAR Paraná;

A UNESPAR contribuirá com a realização do Seminário Estadual de Coordenações de Cursos de Graduação do Paraná, cujo objetivo é promover um espaço de diálogo entre o Estado e as coordenações dos cursos de graduação das sete universidades estaduais do Paraná, com foco no aperfeiçoamento da gestão acadêmica e pedagógica e na excelência do ensino superior paranaense, nas modalidades de bacharelado, bacharelado/licenciatura e de tecnologia. Nesse sentido, a UNESPAR em parceria com a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) irá realizar a contratação dos seguintes serviços para a realização do evento que acontece em setembro de 2025 em Curitiba: Alimentação de Coffee Break, café e água; Espaço para o evento com o Auditório e mais cinco salas para realização de Grupos de Trabalho das diferentes áreas de conhecimento; Contratação de locação da ambientação dos espaços, com o aluguel de poltronas e mesas; contratação de artista para apresentação cultural durante a cerimônia de abertura do evento; contratação de serviço de iluminação, projeção e sonorização para os três dias de evento; contratação de serviço de internet com a disponibilização de dados móveis de alta velocidade para os congressistas; e a contratação de Serviços Gráficos para a confecção de crachás, blocos de

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

notas e Ecobag a ser distribuídos a todos os participantes do evento. Para todo esse processo será destinado o valor de R\$ 200.000,00.

-- Possibilitar a participação dos coordenadores de curso de Graduação da Unespar no Seminário Estadual de Coordenações de Cursos de Graduação do Paraná:

A UNESPAR irá possibilitar a participação dos coordenadores de curso de bacharelado no Seminário Estadual de Coordenações de Cursos de Graduação do Paraná, cujo objetivo é promover um espaço de diálogo entre o Estado e as coordenações dos cursos de graduação das sete universidades estaduais do Paraná, com foco no aperfeiçoamento da gestão acadêmica e pedagógica e na excelência do ensino superior paranaense, nas modalidades de bacharelado, bacharelado/licenciatura e de tecnologia, nesse sentido, a UNESPAR irá realizar a contratação de transporte de ônibus ou micro-ônibus para levar esses professores ao evento. O contrato da locação do ônibus deverá prever a saída deste veículo saindo de Paranavaí, passando por Campo Mourão e na sequência por Apucarana para na sequência seguir viagem para Curitiba. O ônibus deverá permanecer no evento durante os para realizar o deslocamento dos participantes da UNESPAR do hotel para o evento, ao final do evento o ônibus realizará o caminho inverso da ida, saindo de Curitiba e passará por Apucarana, Campo Mourão e Paranavaí.

Além do transporte a UNESPAR irá disponibilizar aos professores diárias para que os professores possam escolher o hotel que desejam permanecer durante o evento e os restaurantes que queiram escolher para realizar as refeições durante os dias de congresso.

--- Proporcionar visitas técnicas dos estudantes de graduação a ambientes relacionados ao campo de estudo dos seus cursos;

Para a realização das visitas técnicas serão disponibilizados a locação de ônibus e hospedagem, para distribuição desse recurso será disponibilizado um edital interno na universidade para que os cursos de graduação, possam submeter sua proposta.

1. Núcleo de Práticas Jurídicas: projeto Virtual

Este projeto está sendo desenvolvido sob a Coordenação da Unespar. O processo de compra fica sob a responsabilidade das Divisões de Administração e Finanças dos campi da Unespar, bem como todos os trâmites exigidos para a realização das aquisições previstas neste Plano de Aplicação.

A metodologia compreende a consecução das seguintes etapas:

1. Inserção em processos licitatórios para produtos especializados referentes à aquisição de equipamentos;
2. Compra dos equipamentos e materiais para a melhoria dos laboratórios de ensino e desenvolvimento das atividades específicas dos cursos;
3. Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado. Para isso, os profissionais irão realizar cursos on-line e/ou presenciais credenciados e com experiência no desenvolvimento de metodologias ativas no ensino superior. Ressalta-se que o agendamento de reuniões online bem como visitas técnicas para conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em outras universidades, podem ser relevantes estratégias na busca por conhecimento e qualificação.
4. Compartilhamento das experiências exitosas no Fórum de Graduação da Unespar.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

As demais etapas, consistem em:

Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Direito, campus de Apucarana;

Inicialmente, após a aquisição do software, será organizada a qualificação e treinamento do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho inerente às situações jurídicas pelas quais os acadêmicos irão se confrontar. Para isso, os profissionais irão realizar treinamento on-line e/ou presencial para conhecimento do sistema.

Para que haja de forma efetiva a utilização das metodologias relativas ao sistema a ser implantado, os docentes serão orientados a elaborar seus planos de ensino contemplando atividades que possam ir ao encontro dessa proposta. Assim, os estudantes terão a oportunidade de compreender as demandas sociais por meio da capacitação específica de cada disciplina e, ao conectar os diversos pontos na área específica, poderão propor ações complexas e conectadas para a inovação na área jurídica.

Para subsidiar a compreensão e análise de problemas reais, os discentes terão o contato com o software.

Com base no conhecimento construído e com orientação dos professores do colegiado, os acadêmicos serão estimulados a elaborar trabalhos voltados às oportunidades trazidas pelo software que envolvam situações jurídicas e a análise das possíveis ações inovadoras para o enfrentamento dos desafios.

Para o Curso de Letras de Paranavaí, a metodologia compreende a consecução das seguintes etapas:

1. Inserção em processos licitatórios para produtos especializados referentes à aquisição de equipamentos;
2. Compra dos equipamentos e materiais para a melhoria dos laboratórios de ensino e desenvolvimento das atividades específicas dos cursos;
3. Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado. Para isso, os profissionais irão realizar cursos on-line e/ou presenciais credenciados e com experiência no desenvolvimento de metodologias ativas no ensino superior. Ressalta-se que o agendamento de reuniões online bem como visitas técnicas para conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em outras universidades, podem ser relevantes estratégias na busca por conhecimento e qualificação.
4. Compartilhamento das experiências exitosas no Fórum de Graduação da Unespar.

As demais etapas, consistem em:

- Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação em Letras - Português e Inglês, campus de Paranavaí;

O projeto será desenvolvido em quatro frentes, com o objetivo de otimizar o funcionamento do Laboratório de Línguas e fortalecer a formação acadêmica e, portanto, o fortalecimento do ensino na graduação. As ações serão organizadas da seguinte forma:

1. Infraestrutura:

A primeira etapa do projeto envolve a aquisição de equipamentos e mobiliário adequados, que garantirão a modernização e a funcionalidade do Laboratório Multidisciplinar de Práticas Pedagógicas de Língua(gem) - LaMPPEL. A compra dos equipamentos eletrônicos e digitais, com a posterior conexão à rede de internet do campus, proporcionará um ambiente tecnológico e interativo, alinhado às necessidades do ensino contemporâneo. A infraestrutura será planejada de modo a permitir o uso flexível do espaço, com áreas

adaptáveis para diferentes tipos de atividades (aulas presenciais, oficinas, estudos individuais e em grupo, etc.), atendendo às exigências das metodologias ativas e inovadoras que serão adotadas.

2. Formação Docente

A segunda etapa do projeto consiste na qualificação docente para potencializar o uso do LaMPPEL e dos equipamentos tecnológicos e digitais a fim de viabilizar práticas inovadoras, interativas e significativas para os estudantes do curso de Letras. Para tanto, os docentes realizarão cursos online e ou presenciais a respeito das tecnologias digitais nos processos de ensino e das metodologias ativas e inovadoras no contexto do Ensino Superior. Além disso, os professores se dedicarão em um grupo de estudo a fim de discutir metodologias inovadoras com o uso das tecnologias e também compartilhar práticas pedagógicas efetivas.

3. Formação Discente

A terceira frente se concentra no uso do laboratório como um espaço de experimentação pedagógica principalmente nas atividades de ensino, o que não exclui, por sua vez, também atividades de pesquisa e extensionistas. O laboratório será utilizado para a realização de aulas práticas, palestras e workshops para os acadêmicos, com temáticas que exploram novas tecnologias e abordagens pedagógicas no ensino de línguas. O espaço permitirá o desenvolvimento de materiais digitais (vídeos, podcasts, apresentações interativas, entre outros) para complementar o processo de aprendizagem, facilitando a disponibilização de conteúdo e recursos para os alunos do curso de Letras. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) já prevê disciplinas com carga horária parcial destinadas ao ensino à distância, ou seja, disciplinas EaD parcial. A configuração do laboratório permitirá o planejamento e criação de conteúdos que irão qualificar o uso das horas destinadas a atividades remotas. Ademais, o laboratório servirá de suporte à iniciação científica, com a criação de projetos de pesquisa focados no ensino de línguas, literatura e no uso de novas tecnologias na educação. Esses projetos envolverão tanto alunos de graduação quanto docentes, estimulando a produção acadêmica e a troca de experiências no campo da educação linguística e literária.

Para o curso de Pedagogia da Unespar, *campus* de Apucarana a metodologia compreende a consecução das seguintes etapas:

1. Inserção em processos licitatórios para produtos especializados referentes à aquisição de equipamentos;
2. Compra dos equipamentos e materiais para a melhoria dos laboratórios de ensino e desenvolvimento das atividades específicas dos cursos;
3. Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado. Para isso, os profissionais irão realizar cursos on-line e/ou presenciais credenciados e com experiência no desenvolvimento de metodologias ativas no ensino superior. Ressalta-se que o agendamento de reuniões online bem como visitas técnicas para conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em outras universidades, podem ser relevantes estratégias na busca por conhecimento e qualificação.
4. Compartilhamento das experiências exitosas no Fórum de Graduação da Unespar.

As demais etapas, consistem em:

--- Promover a implantação de estrutura para a inovação didático-pedagógica no curso de graduação de Pedagogia, campus de Apucarana;

A melhoria dos laboratórios, Brinquedoteca e Práticas Pedagógicas, proporcionará possibilidades de atuação mais ativa dos discentes em seu processo de aprendizagem. De acordo com Moran (2018) essa participação ativa dos discentes precisa relacionar-se a uma aprendizagem reflexiva, culminando na compreensão dos processos e dos

conhecimentos de cada atividade desenvolvida.

As metodologias ativas são algumas das estratégias pedagógicas que proporcionam essa participação dos alunos. Por meio delas, é possível organizar atividades individuais e em grupos, atender as diferentes formas de ensinar e aprender considerando a diversidade dos alunos, promover o engajamento dos discentes e relacionar os conteúdos aprendidos aos contextos educacionais (Chaquime; Mill, 2018), possibilitando, portanto, uma formação mais crítica e reflexiva.

Visando garantir a melhoria da qualidade do processo formativo dos discentes e ampliar as possibilidades de ações didáticos-pedagógicas, promovendo o fortalecimento do ensino, da pesquisa e da extensão atrelados ao curso e a Unespar, será organizada a capacitação do corpo docente para o manuseio dos equipamentos adquiridos e sobre as estratégias pedagógicas a partir do uso das metodologias ativas.

Nesse sentido, os materiais solicitados proporcionarão laboratórios mais equipados e com capacidade para atender os docentes e discentes, bem como possibilitará o desenvolvimento de diversas estratégias pedagógicas, mas de maneira especial das metodologias ativas. Além disso, possibilitará o desenvolvimento constante de mais ações de ensino, pesquisa e extensão.

Os laboratórios como espaços de ensino e aprendizagem proporcionam experiências inovadoras no que tange o processo formativo dos alunos, para isso, é necessária a aquisição de equipamentos essenciais à prática proposta: notebook para fins de pesquisa; projetor e tela para apresentação de material audiovisual que colaborem com as atividades desenvolvidas; lousa interativa para dinamizar os conteúdos das disciplinas; cadeiras e mesas para os discentes e docentes organizarem e desenvolverem atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, os laboratórios serão utilizados para atividade de ensino, pesquisa e extensão e os discentes serão estimulados a participar dessas ações formativas.

Para o curso de Turismo da Unespar, *campus* de Apucarana a metodologia compreende a consecução das seguintes etapas:

O processo de compra fica sob a responsabilidade das Divisões de Administração e Finanças dos campi da Unespar, bem como todos os trâmites exigidos para a realização das aquisições previstas neste Plano de Aplicação.

A metodologia compreende a consecução das seguintes etapas:

1. Inserção em processos licitatórios para produtos especializados referentes à aquisição de equipamentos;
2. Compra dos equipamentos e materiais para a melhoria dos laboratórios de ensino e desenvolvimento das atividades específicas dos cursos;
3. Qualificação do corpo docente para que possa desempenhar um trabalho cada vez mais inclusivo e adequado com as novas demandas do mercado. Para isso, os profissionais irão realizar cursos on-line e/ou presenciais credenciados e com experiência no desenvolvimento de metodologias ativas no ensino superior. Ressalta-se que o agendamento de reuniões online bem como visitas técnicas para conhecer experiências exitosas de inovação didático-pedagógicas realizadas em outras universidades, podem ser relevantes estratégias na busca por conhecimento e qualificação.
4. Compartilhamento das experiências exitosas no Fórum de Graduação da Unespar.

A metodologia do projeto "Modernização da Infraestrutura de Ensino Prático e Tecnológico do Curso de Turismo e Negócios" será desenvolvida em etapas sequenciais, garantindo que todos os aspectos de modernização sejam abordados de forma prática e eficaz. A execução do projeto compreenderá a melhoria dos espaços formativos do curso com a aquisição de equipamentos e materiais necessários para aprimorar a qualidade do ensino e aprendizagem no curso e conseqüentemente, alcançará as práticas didático-pedagógicas dos docentes.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

A primeira etapa, já iniciada consiste no levantamento e análise das necessidades dos laboratórios e na definição das tecnologias digitais e metodologias de ensino integradas ao currículo do curso, com uma avaliação minuciosa das estruturas existentes, com a participação dos docentes, a fim de identificar as lacunas e as necessidades de atualização tecnológica e de infraestrutura.

Na segunda fase, será feita a aquisição dos equipamentos e materiais, conforme especificado no projeto. Serão priorizados recursos tecnológicos de última geração, como os equipamentos audiovisuais para aulas práticas e dispositivos interativos para os laboratórios. A modernização das instalações também será contemplada, garantindo que os espaços atendam às exigências pedagógicas, tecnológicas e operacionais necessárias para a aplicação das novas metodologias de ensino. Todos os recursos adquiridos serão integrados ao ambiente de ensino de forma estratégica, com foco na aprendizagem colaborativa, na inovação e na interdisciplinaridade.

A terceira fase será a capacitação dos docentes envolvidos no projeto, para que possam utilizar de maneira eficaz os novos recursos tecnológicos e pedagógicos. Serão realizados workshops, treinamentos e ações formativas, que visem atualizar o corpo docente sobre as novas metodologias de ensino e o uso de tecnologias digitais, garantindo que eles estejam aptos a aplicar as ferramentas de forma eficaz no processo de ensino-aprendizagem de suas respectivas disciplinas, assim como incorporar em suas ações de extensão e pesquisa.

A quarta etapa envolverá a implementação das novas metodologias no processo curricular. A partir da modernização dos laboratórios e da incorporação de novas tecnologias, serão desenvolvidas atividades práticas, que permitam aos alunos vivenciar situações reais do mercado de trabalho, promovendo a inovação, a criatividade, a resolução de problemas e o empreendedorismo. As atividades serão realizadas nos laboratórios, com foco em uma abordagem interdisciplinar, onde os acadêmicos poderão aplicar o conhecimento adquirido nas disciplinas teóricas em contextos práticos e dinâmicos.

Por fim, a última fase será a avaliação contínua do impacto da modernização, que será realizada por meio de feedback dos alunos, docentes, além da análise do desempenho acadêmico e da adaptação dos acadêmicos ao novo ambiente de aprendizagem. Serão ajustados as metodologias e os recursos de acordo com as necessidades observadas, garantindo que o projeto atenda às expectativas de qualidade e inovação no ensino do curso de Turismo e Negócios.

Importante destacar que o escopo formativo desse projeto está diretamente vinculado ao apoio à inovação curricular, a tecnologia educacional e projetos de desenvolvimento de competências de maneira articulada com a proposta pedagógica da interdisciplinaridade, sendo a formação em Turismo ampla e integrada em diversas áreas. Dessa forma, os equipamentos e recursos servirão de apoio à implementação de metodologias ativas, que podem tornar o aprendizado mais dinâmico, prático e envolvente com vistas ao desenvolvimento do pensamento crítico, à formação integral, ao estímulo à criatividade e à inovação.

Quanto aos critérios de seleção dos projetos dos cursos de graduação, haverá a publicação de Edital.

Além disso, foram adotados três critérios principais, sendo eles:

1. documentação de submissão devidamente deferida;
2. análise dos dados oficiais da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD): relação candidato/vaga; proporção de ocupação de vagas; proporção de concluintes em relação às vagas ofertadas (2023);
3. alinhamento à Encomenda Governamental quanto aos objetivos e princípios da EG, conforme o formulário do Plano de Trabalho do Fundo Paraná.

Para as visitas técnicas, adotou-se os seguintes quesitos :

- Submissão de um projeto de visita técnica;

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Paraná - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

- Adequação da visita técnica ao(s) Plano(s) de Ensino(s) da(s) disciplina(s) do curso;
- Compatibilidade da visita técnica com os componentes curriculares;
- Previsão de avaliação pedagógica da visita técnica;
- Quantidade de componentes curriculares envolvidos;
- Quantidade de estudantes contemplados(as);

Para a seleção dos 42 participantes da Licenciatura e mais 08 membros que participarão do Congresso, conforme consta no edital da EG, ficou definido como critério para a participação:

- Coordenadores dos Cursos de Licenciaturas da UNESPAR;
- Membros da Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD).

O Método de avaliação de aprendizagem dos participantes em relação ao seminário e viagem técnica:

- Aplicação de formulário para controle de presença dos coordenadores, no Seminário.
- Análise por meio do Relatório de Curso do ENADE.
- Análise por meio do Plano de Desenvolvimento Institucional –PDI.
- Para avaliação da aprendizagem e das atividades será aplicado Forms de feedback aos participantes, no caso, os Coordenadores que participarão do Seminário.
- Uso da Estatística descritiva para avaliar o feedback do Seminário.

Para os Cursos de Graduação, tem-se ainda:

Curso de Direito, campus Apucarana: A criação de feedback de sujeitos históricos do processo educativo e docentes. O método adotado avaliar o rendimento dos acadêmicos e os resultados positivos será a aplicação de um *Forms/questionário*, com feedback dos próprios acadêmicos. O questionário será constituído das seguintes perguntas: Nome completo; contato; série do curso; pontuação de 0 a 5 para indicar o nível de satisfação com a plataforma; e o nível de importância da plataforma para o curso. Os indicadores obtidos permitirão verificar se os resultados são favoráveis. Entre as ferramentas pertinentes para essa análise, destacam-se o ENADE e o Exame Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). O PDI da UNESPAR também será uma das referências utilizadas na avaliação dos resultados decorrentes do uso da Plataforma JURISTTA. Realizará ainda o controle do uso da plataforma por meio de uma **Ficha de Agendamento de Uso**. Os estudantes deverão preencher a ficha, anotando o nome do responsável pelo uso do equipamento e da ferramenta JURISTTA, bem como a data e o horário.

Curso de Letras, campus Paranaíba: Como forma de avaliação, a fim de garantir a efetividade e a transparência das ações propostas no âmbito do projeto, bem como garantir uma formação docente inovadora e comprometida com a transformação social, serão desenvolvidas ações em quatro eixos:

- a) avaliação da aprendizagem e das atividades formativas com o objetivo de aferir o desenvolvimento de competências digitais, metodológicas e reflexivas dos discentes nas atividades presenciais e híbridas.
- b) aplicação de formulários semestrais para os docentes envolvidos em atividades do laboratório, a fim de compreender as percepções sobre o uso dos recursos tecnológicos, impactos na prática docente e sugestões de melhoria.
- c) elaboração de relatórios contendo dados como número de participantes, metodologia empregada, recursos utilizados, objetivos da atividade e evidência de resultados.
- d) levantamento de indicadores qualitativos e quantitativos. Tais como: verificação anual dos índices de evasão e retenção no curso antes e após o início das atividades no laboratório; número de atividades realizadas no

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

laboratório por semestre e número de discentes e docentes envolvidos; produção de trabalhos acadêmicos, envolvimento dos discentes em ações educativas externas (escolas públicas e projetos de extensão) e relatos de mudanças nas práticas pedagógicas docentes.

Curso de Pedagogia, campus Apucarana:

Os métodos de avaliação e das atividades nos laboratórios do curso de Pedagogia tendo como foco a avaliação e indicadores de transformação sociopolítica serão realizados a partir de relatos sobre as práticas pedagógicas e/ou questionários sobre a percepção de inclusão, pertencimento, transformação formativa e social dos discentes e docentes envolvidos em atividades de pesquisa, ensino e extensão, a partir das experiências pedagógicas nos laboratórios.

- **Criar formulários de feedback de sujeitos históricos do processo educativo e docentes:** Serão elaborados questionários considerando as atividades de pesquisa, ensino e extensão desenvolvidas nos laboratórios que serão aplicados anualmente aos docentes e discentes envolvidos, a fim de identificar as potencialidades e fragilidades das experiências formativas.

- **Sistematizar relatórios de uso dos laboratórios e dos recursos adquiridos:** Os relatórios serão elaborados anualmente contendo os tipos de atividades (ensino, pesquisa e extensão) desenvolvidas e a frequência de uso.

- **Elaborar indicadores de permanência, uso dos espaços e transformação sociopolítica na formação:**

- Indicadores de permanência: Porcentagem de acadêmicos concluintes; Aumento da frequência ao uso dos laboratórios por discentes e docentes relacionados as atividades de ensino, pesquisa e extensão; Nível de satisfação dos envolvidos no uso dos laboratórios voltados ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem.

- Indicadores de uso dos espaços: Quantidade de disciplinas e projetos desenvolvidos a partir do uso dos laboratórios; Tipos de atividades desenvolvidas nos laboratórios.

- Indicadores de transformação sociopolítica: Diversidade de temáticas vinculadas as atividades de ensino, pesquisa e extensão; Utilização de metodologias ativas para uma formação mais ativa; Participação em ações de impacto social.

Curso de Direito, campus Apucarana: Os indicadores servirão para comparar os resultados anualmente.

- **Indicadores de permanência:** O indicador será utilizado para mensurar o percentual de alunos que abandonam o curso anualmente. Fonte de dados a ser utilizado: Sistema Acadêmico.
- **Indicadores de uso de espaços do campus:** O indicador servirá para mensurar a frequência na sala de consulta ao Sistema Jurista e a quantidade de acessos ao Sistema Jurista semanalmente ou anualmente. Fonte de dados a ser utilizado: Ficha de Agendamento de Uso.
- **Indicadores de transformação Sociopolítica:** O indicador utilizado será para mensurar a quantidade anual de estudantes envolvidos em projetos jurídicos sociais ou em projetos de extensão voltados à cidadania. Fonte de dados a ser utilizado: Relatórios dos alunos.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiery** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

Por meio da realização e participação dos coordenadores de Curso do Bacharelado da Unespar no Seminário Estadual de Coordenações de Cursos de Graduação do Paraná, fornecerá subsídios que contribuam para qualificar as ações inerentes ao cargo através de debates sobre temas característicos da função, promovendo a interação, atualização, aprofundamento de conhecimento e a constituição de parcerias.

As visitas técnicas possibilitarão aos estudantes dos cursos de graduação a oportunidade de conhecer ambientes relacionados ao campo de estudo em que estão inserido

Por meio do fomento e aquisição de equipamentos haverá a contribuição na melhoria dos laboratórios e dos cursos permitindo a realização de atividades relacionadas ao ensino, pesquisa e extensão. A implantação das melhorias previstas neste projeto permitirá que sejam desenvolvidas de forma mais eficiente a produção de materiais didáticos para as disciplinas dos cursos e dinâmicas que contribuirão na agilidade das atividades presenciais e ensino digital, propiciando eficiência e eficácia nas atividades do ensino, da pesquisa e da extensão.

Ao desenvolver os projetos, espera-se obter diversos resultados positivos, impactando alunos, professores e o mercado regional. Entre os principais benefícios, destacam-se: melhoria na qualidade do ensino prático e tecnológico, maior qualificação dos alunos para o mercado de trabalho, aumento da taxa de empregabilidade dos egressos e modernização da infraestrutura do curso. Além disso, outros resultados são esperados, conforme apresentado a seguir:

No âmbito pedagógico: Redução da evasão no curso por meio da implementação de inovação metodológica e do envolvimento dos estudantes com temas e práticas contemporâneas com os quais tenham mais afinidade. Formação continuada de professores, com treinamentos voltados ao uso dessas tecnologias. Melhoria da qualidade do ensino, proporcionando uma experiência de aprendizado mais imersiva por meio do uso de laboratórios, realidade virtual e simulações, ampliando a prática dos alunos. Aulas mais dinâmicas, pois a implementação de metodologias ativas é potencializada com recursos tecnológicos e espaços modernos. Maior engajamento e motivação dos alunos, tornando o processo de ensino-aprendizagem mais atrativo, por meio da gamificação, realidade aumentada e ferramentas digitais interativas. Participação ativa dos estudantes, incentivando seu protagonismo em ambientes interativos.

No âmbito ambiental: Redução do consumo de papel, com a digitalização de materiais e processos online. Uso de tecnologia sustentável, como realidade virtual, para evitar deslocamentos desnecessários. Incentivo ao turismo sustentável, com o desenvolvimento de roteiros ecológicos e parcerias com ONGs. Eficiência energética, com equipamentos de baixo consumo e possível utilização de fontes renováveis. Gestão de resíduos, promovendo coleta seletiva e reaproveitamento de materiais. Sensibilização ambiental, formando profissionais preparados para um turismo mais sustentável, com aplicação dos conceitos de ESG (Environmental, Social and Governance – Ambiental, Social e Governança), um conjunto essencial de práticas voltadas à sustentabilidade nas organizações.

De acordo com as metas definidas no projeto dos Cursos, espera-se como resultados:

a) Docentes capacitados com foco em tecnologias educacionais, metodologias ativas e tendências do mercado,

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

promovendo também a formação crítica e atualizada dos discentes.

b) Adoção de metodologias ativas e produção de recursos educacionais digitais a serem utilizados no curso, envolvendo os discentes em experiências formativas práticas, colaborativas e inovadoras.

c) Elaboração de relatórios sobre recursos utilizados, ações realizadas e impactos gerados.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

As visitas técnicas durante a faculdade envolvem a ida dos estudantes a ambientes relacionados ao campo de estudo de seus cursos. Os alunos têm a oportunidade de conversar com profissionais da área, observar aplicações práticas de conceitos teóricos e adquirir experiências que contribuirão com sua formação acadêmica.

Espera-se que, o evento de coordenadores de curso, as visitas técnicas e a compra de scanners possam contribuir com o desenvolvimento educacional e tecnológico da universidade e da comunidade. O fomento a novos projetos com os cursos de graduação pretende incentivar o conhecimento, o empreendedorismo, bem como, o fortalecimento de parcerias e a formação continuada de pessoas. Sem esquecer a promoção da pesquisa científica e tecnológica que está orientada para a busca de novos saberes e metodologias ativas e inventivas, além da produção de materiais didáticos para uso em cursos, projetos e processos de formação permanente e continuada.

A educação superior exige cada vez mais o conhecimento e a competência em relação ao de metodologias ativas para que se tenha resultados efetivos. Enfrentando desafios e compartilhando vitórias, o profissional da educação precisa estar em sintonia com as exigências de uma melhor qualificação profissional e de processos de formação.

Acredita-se que, neste espírito de desenvolvimento educacional e tecnológico possa-se atender às demandas da universidade e da comunidade. O fomento a novos projetos com o uso de interfaces digitais a incentivar o conhecimento, o empreendedorismo, o uso de laboratórios de criação e cocriação de materiais e produtos didáticos, bem como, o fortalecimento de parcerias e a formação continuada de pessoas. Sem esquecer a promoção da pesquisa científica e tecnológica que está orientada para a busca de novos saberes e metodologias ativas e inventivas, além da produção de materiais didáticos para uso em cursos, projetos e processos de formação permanente e continuada.

A educação superior exige cada vez mais o conhecimento e a competência em relação ao de metodologias ativas para que se tenha resultados efetivos. Enfrentando desafios e compartilhando vitórias, o profissional da educação precisa estar em sintonia com as exigências de uma melhor qualificação profissional e de processos de formação.

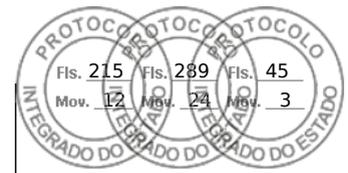
Acredita-se que, neste espírito de desenvolvimento educacional e tecnológico possa-se atender às demandas da universidade e da comunidade. O fomento a novos projetos com o uso de interfaces digitais a incentivar o conhecimento, o empreendedorismo, o uso de laboratórios de criação e cocriação de materiais e produtos didáticos, bem como, o fortalecimento de parcerias e a formação continuada de pessoas. Sem esquecer a promoção da pesquisa científica e tecnológica que está orientada para a busca de novos saberes e metodologias ativas e inventivas, além da produção de materiais didáticos para uso em cursos, projetos e processos de formação permanente e continuada.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguiერი** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



No âmbito científico: Aproximação com entidades representativas por meio da elaboração de pesquisas e atividades extensionistas. Incentivo à produção científica utilizando os espaços dos laboratórios e seus equipamentos disponíveis de modo a gerar impactos positivos das intervenções do curso a serem publicados, contribuindo para o avanço do conhecimento na área.

No âmbito tecnológico: Inovação na prática profissional: ferramentas como análise de dados, inteligência artificial e realidade virtual podem ser incorporadas ao ensino, promovendo um turismo mais inteligente e digital. O uso de tecnologia para desenvolver soluções sustentáveis no turismo a partir de princípios como sustentabilidade e eficiência. Captação de recursos e parcerias por meio de editais de inovação e desenvolvimento em virtude do trabalho a ser desenvolvido dentro dos espaços dos laboratórios, abrindo portas para financiamentos e incentivos governamentais. Colaboração com o setor privado com empresas locais e regionais apoiando a modernização da infraestrutura em troca da qualificação de futuros profissionais.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

O uso de infraestrutura, mobiliários e de outros equipamentos da Unespar necessários ao desenvolvimento do projeto e ainda a prestação de contas anual e final.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A otimização de recursos e equipamentos poderá possibilitar a organização de propostas inovadoras de acordo com os interesses dos diferentes setores do Estado ou em parcerias, para atendimento de demandas específicas, frente às necessidades sociais e econômicas e, ao mesmo tempo atender as demandas oriundas da comunidade regional, sobremaneira para a oferta de cursos a populações econ

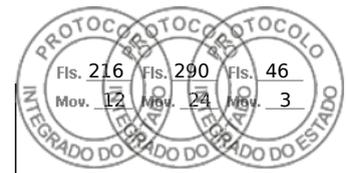
No âmbito sociocultural: Valorização da cultura local, incentivando projetos que destacam tradições e a diversidade cultural. Promoção da inclusão e acessibilidade, com ensino adaptado e incentivo ao turismo acessível para todos. Fortalecimento do turismo comunitário, criando oportunidades de emprego e promovendo o empoderamento local. Formação de profissionais éticos e conscientes, incentivando práticas de respeito à cultura e à cidadania. Difusão de conhecimentos culturais, por meio de eventos, intercâmbios e

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



experiências práticas.

No âmbito econômico: Maior conexão com o mercado de trabalho com alunos mais preparados, tendo contato com tecnologias utilizadas no setor turístico, facilitando sua adaptação ao mercado. Aproximação com empresas e profissionais, como por exemplo, parcerias com hotéis, agências e órgãos de turismo. Fortalecimento da imagem do curso e da instituição. O curso com infraestrutura moderna pode atrair mais estudantes e parcerias estratégicas. A utilização de equipamentos e tecnologias atualizadas pode tornar o curso uma referência na área.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

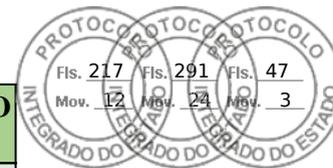
Apucarana, Campo Mourão, Curitiba, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Atraso na liberação da Movimentação do Crédito Orçamentário.	Renegociação do cronograma, vigência do período.
Dificuldades nos processos licitatórios para a aquisição dos equipamentos	Buscar processos de registro de preços junto às universidades estaduais do nosso estado.

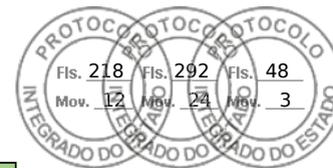
CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

A UNESPAR é uma instituição de ensino superior pública e gratuita, com sede no Município de Paranavaí, criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25 de outubro de 2001, alterada pela Lei Estadual nº 13.385, de 21 de dezembro de 2001, Lei Estadual nº 15.300, de 28 de setembro de 2006 e pela Lei Estadual nº 17.590, de 12 de junho de 2013. Está vinculada à Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). Constitui-se em uma das sete universidades estaduais públicas do Paraná, abrangendo os seguintes campi: Apucarana, Campo Mourão, Curitiba I, Curitiba II, Paranaguá, Paranavaí, União da Vitória e a Escola Superior de Segurança Pública da Academia Policial Militar de Guatupê, unidade especial, vinculada academicamente à Unespar, por força do Decreto Estadual 9.538, de 05 de Dezembro de 2013. Abrange uma área de 150 municípios, alcançando 4,5 milhões de pessoas. O quadro de servidores é composto por 1.077 pessoas que atendem mais de 12 mil alunos em cursos de graduação e pós-graduação. Oferta 70 cursos de graduação, entre bacharelados e licenciaturas, distribuídos em seus sete campi e em 15 centros de áreas. Possui onze programas próprios de pós-graduação stricto sensu (Mestrado) aprovados pela Capes em funcionamento. Oferta ainda 11 cursos de especialização em diversas áreas do conhecimento. O ingresso na Unespar acontece via vestibular realizado uma vez ao ano e também pelo Sistema de Seleção Unificado (SiSU). Das vagas existentes, 50% estão reservadas para o SiSU, exceto para os cursos de artes que exigem teste de habilidade específica, e a outra metade pelo modelo tradicional de seleção. A Unespar satisfaz referenciais de qualidade para ensino, extensão e pesquisa em nível superior e tem como missão gerar e difundir conhecimento científico, artístico-cultural, tecnológico e a inovação, nas diferentes áreas do saber, para a promoção da cidadania, da democracia, da diversidade cultural e do desenvolvimento humano e sustentável, em nível local e regional. Já a UNESPAR - Campus de Paranaguá teve início como Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Paranaguá, tendo sido criada pelo Decreto nº 4.144 de 13 de agosto de 1956 e autorizada pelo Decreto nº de 19 de agosto de 1960, então reconhecida pelo Decreto nº 54.355 de 30 de setembro de 1964. Em 13 de agosto de 1956 foi empossado como primeiro diretor da Faculdade o Doutor Antônio Olímpio de Oliveira e os primeiros concursos de habilitação com o funcionamento das primeiras séries dos cursos de História, Letras Neolatinas, Pedagogia, Matemática e Letras anglo-germânicas. A abrangência da UNESPAR - Campus de Paranaguá é composta pelos 07 (sete) municípios do Litoral do Paraná, sendo eles: Paranaguá, Antonina, Marretes, Guaraqueçaba, Matinhos, Pontal do Paraná e Guaratuba. Juntos, os municípios de abrangência contam com 286.602 habitantes, segundo estimativa do IBGE para 2015, com um IDH médio de 0,701. Atualmente, o Campus de Paranaguá desenvolve o seu trabalho educativo no âmbito das áreas de Ciências Humanas, Aplicadas, e nas áreas de Ciências Biológicas e Exatas. Seu papel no litoral paraense é histórico por ser a única Instituição estadual gratuita na região. Atualmente a UNESPAR – Campus de Paranaguá possui 10 cursos de Graduação, 03 cursos de Pós-graduação Lato Sensu e 02 cursos de Pós-graduação Stricto Sensu em nível de mestrado. Seu compromisso com a região vai além do ensino, com participação ativa nos projetos e programas de extensão como: UNATI - Universidade aberta da Terceira Idade (Paranaguá e Pontal do Paraná), PIBID (Programa de Iniciação à docência/Capes), PDE - SEED, Projeto Bom Negócio, Programa da Universidade sem fronteira - Nossa Praia mais Limpa, Couro do Peixe, Certificação de produtos orgânicos; Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da UNESPAR, Paraná Fala Inglês, Centro de Educação e Direitos Humanos, e diversos outros projetos de extensão e pesquisa desenvolvidos pelos docentes do campus. Na pesquisa, cerca de 90% dos professores possuem TIDE e desenvolvem pesquisas com parcerias com outras IES no Brasil. Portanto, a UNESPAR - Campus de Paranaguá obteve um salto qualitativo no desenvolvimento de programas e projetos. Como compromisso histórico, a UNESPAR - Campus de Paranaguá busca melhorias na sua infraestrutura para poder atender com qualidade novos projetos e programas de pesquisa e de extensão, além de melhorias na qualidade de ensino para a população do litoral paranaense e outras regiões do país.

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Saete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição

Larissa Maruiti
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

João Marcos Borges Avelar
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Greici Keli da Silva
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Programa de Fomento à Graduação 2025 - Unespar, apresentado pelo(a) UNESPAR, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Salete Paulina Machado Sirino, CPF nº ***13154***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNESPAR possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Programa de Fomento à Graduação 2025 - Unespar, e respectivo Plano de Trabalho.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Graduação 2025 - Unespar - COORDENADOR: Larissa Maruiti
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ

Elementos de Despesas	UEF	Contrapartida	TOTAL	%	
1.1. Diárias	3390.14.00	57.994,00	0,00	57.994,00	6,45
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	50.000,00	0,00	50.000,00	5,56
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	10.425,00	0,00	10.425,00	1,16
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	321.716,00	0,00	321.716,00	35,76
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		440.135,00	0,00	440.135,00	48,92
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	459.575,00	0,00	459.575,00	51,08
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		459.575,00	0,00	459.575,00	51,08
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		899.710,00	0,00	899.710,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	
Art. 16 - I - Direta			899.710,00		
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada			0,00		

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.1400	1	1	À definir / Diárias para 150 professores participarem do Seminário de Coordenadores da Graduação (Diárias inteiras e parciais) Licenciatura) (PROGRAD) LOTE	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	42695.00	1	42.695,00	0,00
3390.1400	2	3	À definir / Diárias para 50 professores participarem de reuniões de trabalho e eventos (Diárias inteiras e parciais) (PROGRAD) LOTE	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	15299.00	1	15.299,00	0,00
SUB TOTAL UEF						57.994,00			0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.2. CUSTEIO - Passagens e Despesas com Locomoção

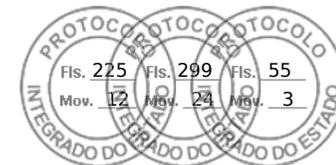
Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3300	10	11	Participação no Seminário em Foz do Iguaçu / Terrestre (LOTE)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	50000.00	1	50.000,00	0,00
SUBTOTAL UEF						50.000,00			0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	5	6	30.14 - Material Educativo e Esportivo / Jogos Educativos - LOTE (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10425.00	1	10.425,00	0,00
SUB TOTAL UEF						10.425,00		0,00	

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	1	2	Hospedagem de estudantes e professores para visitas técnicas a locais que contribuam com a formação dos discentes (LOTE) / 39.80 - Hospedagens	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	115041.00	1	115.041,00	0,00
3390.3900	1	1	Locação de Ônibus para o transporte de docentes e discentes em visitas técnicas a locais que contribuam com a formação (LOTE) / 39.14 - Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas e Intangíveis	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	206675.00	1	206.675,00	0,00
SUB TOTAL UEF						321.716,00			0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
2. INVESTIMENTOS
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

2.1. INVESTIMENTOS - Equipamentos e Material Permanente - NACIONAL

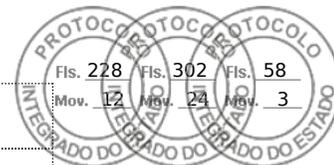
Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Descrição e Especificação	Forma de Execução	Instituição	Valor			Contrapartida
						Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
4490.5200	1	1	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook (PROGRAD)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10000.00	7	70.000,00	0,00
4490.5200	3	4	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook (Direito - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	8905.00	1	8.905,00	0,00
4490.5200	3	4	44.90.40.06 - Aquisição de Softwares de Aplicação / Softwares Incorporação de Intangível / Plataforma JURISTTA.COM, tem a finalidade de aquisição de conhecimento para a prática jurídica (Direito - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	71095.00	1	71.095,00	0,00
4490.5200	5	6	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Computador (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3747.00	1	3.747,00	0,00
4490.5200	5	6	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4170.00	4	16.680,00	0,00
4490.5200	5	6	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Tablet (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2650.00	6	15.900,00	0,00
4490.5200	5	6	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Leitor digital de livros (e-Reader) (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	880.00	6	5.280,00	0,00
4490.5200	5	6	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Impressora com scanner (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	800.00	1	800,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2670.00	1	2.670,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Óculos realidade virtual (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1990.00	4	7.960,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Webcam (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	625.00	1	625,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Smart TV (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3495.00	1	3.495,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit Podcaster e mesa de som (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2260.00	1	2.260,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Tela de projeção (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	420.00	1	420,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



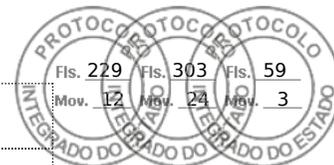
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Microfone para Conferência (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	230.00	1	230,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Headset USB com fio (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	167.00	6	1.002,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit microfone de lapela sem fio com alcance de 20 metros (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	107.00	1	107,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Câmera (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	6030.00	1	6.030,00	0,00
4490.5200	5	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Suporte Pedestal para TV (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	870.00	1	870,00	0,00
4490.5200	5	6	52.42 - Mobiliário em Geral; / Luminária Ring Light (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	500.00	1	500,00	0,00
4490.5200	5	6	52.32 - Máquinas e Equipamentos Gráficos / Plastificadora, laminadora, poliseladora e refiladora A4. (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	400.00	1	400,00	0,00
4490.5200	5	6	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Estabilizador 3 eixos compatível com smartphone Android (LETRAS - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	599.00	1	599,00	0,00
4490.5200	7	8	52.42 - Mobiliário em Geral; / Cadeira giratória (PED - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	775.00	13	10.075,00	0,00
4490.5200	7	8	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa de reunião (PED - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1070.00	4	4.280,00	0,00
4490.5200	7	8	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor (PED - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	4351.00	1	4.351,00	0,00
4490.5200	7	8	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Tela de projeção (PED - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	602.00	2	1.204,00	0,00
4490.5200	7	8	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Lousa Interativa (PED - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	16500.00	2	33.000,00	0,00
4490.5200	7	8	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook (PED - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	9030.00	3	27.090,00	0,00
4490.5200	9	10	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Notebook (S.SOCIAL - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	7181.00	11	78.991,00	0,00
4490.5200	9	10	52.42 - Mobiliário em Geral; / Caixa organizadora em madeira para equipamentos (S.SOCIAL - PVAI)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1009.00	1	1.009,00	0,00
4490.5200	11	12	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / Geladeira Mini Camara (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	6075.00	1	6.075,00	0,00
4490.5200	11	12	52.28 - Máquinas e Equipamentos de Natureza Industrial / Mesa Pia com 2 Cubas (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2990.00	2	5.980,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



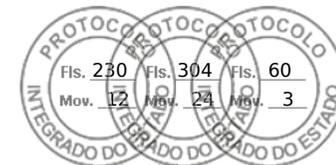
4490.5200	11	12	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / Cooktop Inducao (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	691.00	4	2.764,00	0,00
4490.5200	11	12	52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos / Microondas (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	624.00	1	624,00	0,00
4490.5200	11	12	52.24 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro / Kit 10 rádios UHF 16 Fone Walktalk (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1040.00	1	1.040,00	0,00
4490.5200	11	12	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Tablet (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2000.00	1	2.000,00	0,00
4490.5200	11	12	52.35 - Equipamentos de Processamento de Dados / Desktop completo (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	10000.00	4	40.000,00	0,00
4490.5200	11	12	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Carro serviço apoio em Madeira (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	899.00	1	899,00	0,00
4490.5200	11	12	52.42 - Mobiliário em Geral; / Mesa de Trabalho (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1595.00	4	6.380,00	0,00
4490.5200	11	12	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Óculos Realidade Virtual (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	3900.00	1	3.900,00	0,00
4490.5200	11	12	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Tela de projeção (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	560.00	1	560,00	0,00
4490.5200	11	12	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Camera Digital (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2061.00	1	2.061,00	0,00
4490.5200	11	12	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Projetor (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	2599.00	1	2.599,00	0,00
4490.5200	11	12	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Caixa de som Amplificada (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	855.00	1	855,00	0,00
4490.5200	11	12	52.33 - Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto / Kit Portátil de Microfone Amplificador de Voz (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	705.00	1	705,00	0,00
4490.5200	11	12	52.42 - Mobiliário em Geral; / Quadro Branco Alumínio (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	320.00	1	320,00	0,00
4490.5200	11	12	52.42 - Mobiliário em Geral; / Armario em aço (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	1369.00	2	2.738,00	0,00
4490.5200	11	12	52.34 - Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos / Ventilador e Exaustor (TURISMO - APU)	Art. 16 - I - Direta	UNESPAR	500.00	1	500,00	0,00
SUB TOTAL UEF								459.575,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

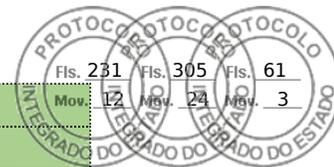


CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (Bimestral)****ANO 1**

ELEMENTOS DE DESPESA	Desembolso 1	Desembolso 2	Desembolso 3	Desembolso 4	Desembolso 5	Desembolso 6	TOTAL POR ELEMENTO
14.00 - Diárias	0,00	57.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.994,00
18.00 - Bolsas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.00 - Material de Consumo Nacional	0,00	10.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.425,00
30.00 - Material de Consumo Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.00 - Passagens e Despesas de Locomoção	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
35.00 - Serviços de Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	126.412,50	195.303,50	0,00	0,00	0,00	0,00	321.716,00
40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.00 - Obrigações Tributárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOA - Despesas Operacionais Administrativas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Custeio	176.412,50	263.722,50	0,00	0,00	0,00	0,00	440.135,00
51.00 - Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
52.00 - Equipamentos e Material Permanente	0,00	459.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.575,00
52.00 - Equipamentos e Material Importado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Subtotal Investimento	0,00	459.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	459.575,00
Execução Direta	176.412,50	723.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	899.710,00
Execução Indireta	0,00						
Total Geral	176.412,50	723.297,50	0,00	0,00	0,00	0,00	899.710,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

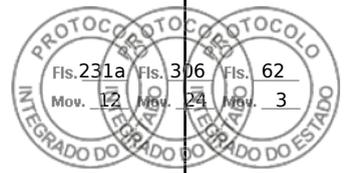
Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 30/05/2025 13:47. Demais assinaturas na folha 231a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_11921.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **João Marcos Borges Avelar (XXX.096.309-XX)** em 30/05/2025 13:49 Local: UNESPAR/PRAF, **Antonio Marcos Dorigão (XXX.032.029-XX)** em 30/05/2025 13:51 Local: UNESPAR/PROGRAD/DE, **Greici Keli da Silva (XXX.277.589-XX)** em 30/05/2025 13:51 Local: UNESPAR/AUD/CONT, **Saete Paulina Machado Sirino (XXX.131.549-XX)** em 30/05/2025 13:52 Local: UNESPAR/REITORIA, **Larissa Maruiti (XXX.416.449-XX)** em 30/05/2025 15:02 Local: UNESPAR/PROGRAD/DE.

Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Gisele Maria Ratigueri** em: 30/05/2025 13:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

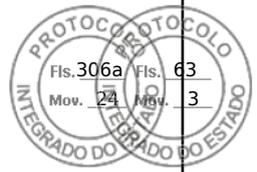
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b12eb68e118d4bd09a93926d139ea790.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50. Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47. Demais assinaturas na folha 306a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



ePROTOCOLO



Documento: **TED0422025.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Universidade Estadual do Parana - Assinante: XXX.131.549-XX** em 06/06/2025 16:50, **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 06/06/2025 17:36.

Assinatura Avançada realizada por: **Gisele Maria Ratigueri (XXX.309.089-XX)** em 06/06/2025 19:22 Local: UNESPAR/PROPLAN/DPC.

Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Edmilson Tavares de Luna Júnior** em: 06/06/2025 16:47.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
4ea3f4ba9cb05b075e4d19bf3b4a30d7.



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

1.º TA TED n.º 66/2024 – E-protocolo – 23.814.549-0 - **Participes:** SETI/UEF/UNIOESTE - **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto ampliar o valor global inicialmente previsto para a execução do projeto denominado “PROGRAMA DE APOIO À INFRAESTRUTURA DAS IEES - UNIOESTE (PROINFRAIEES/24)”, formalizado por meio do TED n.º 66/2024, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e nos termos do Plano de Aplicação aprovado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR

Fica alterada a CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR, item 8.1 do TED n.º 66/2024, sendo acrescido o valor de R\$ 1.712.914,52 (um milhão, setecentos e doze mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos) ao valor global do TED, passando a descentralização orçamentária e disponibilização de recursos financeiros a ter o valor global de R\$ 26.426.914,52 (vinte e seis milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, novecentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos).

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77928/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

2.º TA TC n.º 42/2022 – E-protocolo – 23.971.195-2 - **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ USF/INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR - **Objeto:** O presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica n.º 42/22, firmado para a execução do projeto “LABORATÓRIO DE PESQUISA E PRODUÇÃO DE INSUMOS PARA DIAGNÓSTICO VETERINÁRIO DO TECPAR”, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 21.352 de 2023, Lei Estadual n.º 21.354 de 2023, no Decreto Estadual n.º 11.180/2022, que revogou o Decreto Estadual n.º 5.975/2002, bem como no Ato Administrativo da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF e o Protocolo n.º 23.971.195-2, sendo regido pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência e a execução do TC n.º 42/22 SETI/UGF, conforme justificativa apresentada pela TECPAR no protocolo de origem e nos termos do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação aprovados. (em anexo)

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam prorrogados para 48 (quarenta e oito) meses os prazos de vigência e execução do Termo de

Cooperação 42/22, passando a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA a vigorar com a seguinte redação.

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Cooperação entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e sua vigência terá duração de 48 (quarenta e oito) meses, sendo o período de execução equivalente ao período de vigência, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo, celebrado de comum acordo entre os participes, devendo este ser solicitado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento do Termo

de Cooperação, acompanhada da devida justificativa.”

O Plano de Trabalho vinculado ao projeto inicial fica substituído pelo novo Plano de Trabalho elaborado em virtude deste Termo Aditivo e que passa a estar vinculado ao Termo de Cooperação Técnica firmado. Este Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial. Permanecem em vigor, íntegras e inalteradas, todas as demais Cláusulas do Termo de Cooperação firmado não alteradas pelo presente instrumento, passando este Termo Aditivo a fazer parte integrante do Termo de Cooperação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77949/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

2.º TA TED n.º 027/2023 – E-protocolo – 23.839.227-6 - **Participes:** SETI/FUNDO PARANÁ/UNICENTRO - **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do TED n.º 27/2023, formalizado para execução descentralizada do projeto “APOIO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE HIDROGÉIS DE BASE NANOTECNOLÓGICA CONTENDO EXTRATO DE ILEX PARAGUARIENSIS PARA O TRATAMENTO DE FERIDAS CUTÂNEAS”, tendo em vista a justificativa apresentada pela UNIDADE DESCENTRALIZADA no protocolo em epígrafe e Plano de Trabalho aprovado (em anexo).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do TED n.º 27/2023, que passará a ser de 30 (trinta) meses, sendo o prazo de execução do projeto equivalente ao período de vigência.

Parágrafo único: O cronograma físico e o cronograma de desembolso analisados pelos setores técnicos e aprovados pelas autoridades competentes, partes integrantes do plano de trabalho, ficam alterados sem modificação das demais disposições do plano de trabalho.

O resumo deste instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do art. 14, do Decreto 11.180/2022.

Este Termo Aditivo passa a valer a partir da data de publicação do extrato em Diário Oficial.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77926/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 005/2025 – E-protocolo – 22.863.006.3 - **Participes:** SETI/UEF/UFPR - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, da Lei Estadual 21.354, de 2023 e da Lei n.º 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “APRENDIZAGEM EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA: ENFRENTANDO JUNTOS ANTIGOS E NOVOS DESAFIOS”, que tem como objeto a promoção de melhorias na educação básica em ciências e matemática

por meio do atendimento aos alunos dos colégios envolvidos nas atividades. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado se enquadra na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária.

Recursos:

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de R\$ 144.876,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), serão alocados de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e da CONVENIENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: Valor repassado pela CONCEDENTE: R\$ 144.876,00 (Cento e quarenta e quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais), à conta da Dotação Orçamentária n.º 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 – Ordinário Não-vinculado.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de 16 (dezesseis) meses, sendo destes 12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. Os prazos de vigência do Convênio e de execução do projeto poderão ser prorrogados nos termos legais, por meio de Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os participes. O pedido de prorrogação de prazos deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77942/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 007/2025 – E-protocolo – 22.861.771-7 - **Participes:** SETI/UEF/UFPR - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, da Lei Estadual 21.354, de 2023 e da Lei nº 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “PRÁTICAS INCLUSIVAS E TRANSFORMADORAS NO AMBIENTE ESCOLAR”, que tem como objeto Promover formação de professores por meio de palestras, oficinas, rodas de conversas sobre as Tecnologias Assistivas Educacionais (TAE), bem como implementação em metodologias no ambiente escolar. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado se enquadra na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária.

Recursos: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 171.890,00 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e noventa reais)**, serão alocados de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e da CONVENIENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: valor repassado pela CONCEDENTE: **R\$ 171.890,00 (Cento e setenta e um mil e oitocentos e noventa reais)**, à conta da **Dotação Orçamentária n.º 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 – Ordinário Não-vinculado**; Fica dispensada a Contrapartida da CONVENIENTE em virtude de expressa previsão no item 4.2.2 do Edital nº 01/2024 – SETI/USF, com base na justificativa apresentada no referido instrumento convocatório. O valor do Convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, condicionado à apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE do projeto adicional detalhado e de comprovação, pela CONVENIENTE, da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **16 (dezesseis) meses**, sendo destes **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto. Os prazos de vigência do Convênio e de execução do projeto poderão ser prorrogados nos termos legais, por meio de Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os participantes. O pedido de prorrogação de prazos deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77939/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

CV n.º 006/2025 – E-protocolo – 22.858.011-2 - **Participes:** SETI/UEF/UFPR - **Objeto:** O presente Termo de Convênio tem por objeto a conjugação de esforços para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná, nos termos do art. 205 da Constituição Estadual, da Lei Estadual 21.354, de 2023 e da Lei nº 20.541, de 2021, por meio do fomento ao projeto intitulado “INCUBADORA TECNOLÓGICA DE COOPERATIVAS POPULARES DA UFPR”, que tem como objeto a incubação de diferentes empreendimentos econômicos solidários que envolvem pessoas em vulnerabilidade social e de uma rede de Economia Solidária, promovendo, concomitantemente, ações integradas de ensino, pesquisa e extensão para fortalecer a produção de conhecimento sobre a Economia Solidária e Cooperativismo, proposta basal da ITCP-UFPR. Para a consecução do objeto de que trata esta Cláusula, deverá a CONVENIENTE executar as ações relacionadas e aprovadas no Plano de Trabalho, parte integrante do presente Convênio, e observar as normas e atos administrativos editados pela CONCEDENTE. As metas e ações constantes no Plano de Trabalho poderão ser adequadas ou reformuladas, desde que seja preservada a imutabilidade do objeto e desde que apresentadas justificativas fundamentadas à CONCEDENTE, que se reserva a prerrogativa de aprovar ou não o pedido. O projeto apresentado se enquadra na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO & ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia (CCT/PR) na 30ª (Trigésima) Reunião Ordinária.

Recursos: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio, que totalizam o valor de **R\$ 179.012,00 (Cento e setenta e nove mil e doze reais)**, serão alocados de acordo com o Plano de Aplicação e respectivo Cronograma de Desembolso constante no Plano de Trabalho, respeitadas as disponibilidades financeiras e orçamentárias da CONCEDENTE e da CONVENIENTE e conforme a seguinte classificação orçamentária: Valor repassado pela CONCEDENTE: **R\$ 179.012,00 (Cento e setenta e nove mil e doze reais)**, à conta da **Dotação Orçamentária n.º 4560.19.571.33.8153 - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação no Estado do Paraná - Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos e/ou Fonte 500 – Ordinário Não-vinculado**; Fica dispensada a Contrapartida da CONVENIENTE em virtude de expressa previsão no item 4.2.2 do Edital nº 01/2024 – SETI/USF, com base na justificativa apresentada no referido instrumento convocatório; O valor do Convênio não poderá ser aumentado, salvo se ocorrer ampliação do objeto capaz de justificá-lo, condicionado à apresentação e aprovação prévia pela CONCEDENTE do projeto adicional detalhado e de comprovação, pela CONVENIENTE, da fiel execução das etapas anteriores e com a devida prestação de contas, sendo sempre formalizado por termo aditivo.

Vigência: A vigência do Convênio terá início na data de publicação do extrato em Diário Oficial do Estado com duração de **16 (dezesseis) meses**, sendo destes

12 (doze) meses destinados para a execução do projeto. Os prazos de vigência do Convênio e de execução do projeto poderão ser prorrogados nos termos legais, por meio de Termo Aditivo celebrado em comum acordo entre os participantes. O pedido de prorrogação de prazos deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do Convênio, acompanhada da devida justificativa e Plano de Trabalho atualizado.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77943/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 040/2025 – E-protocolo – 23.769.549-6 - **Participes:** SETI/UEF/UEPG - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “CENTRO DE PESQUISA, FORMAÇÃO E TREINAMENTO EM ODONTOLOGIA DIGITAL NA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – FASE 3”, cujo objeto consiste em apoiar o Centro de Pesquisa, Formação de Treinamento em Odontologia Digital, na Universidade Estadual de Ponta Grossa, com foco no desenvolvimento de novos projetos de pesquisa, na promoção de cursos de capacitação para alunos de Graduação, Mestrado e Doutorado, Cirurgiões-Dentistas e Técnicos em Prótese Dental, além da oferta de atendimento à sociedade, especialmente a populações em situação de vulnerabilidade, por meio da aplicação prática das tecnologias desenvolvidas, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR

O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 1.693.364,00 (Um milhão, seiscentos e noventa e três mil, trezentos e sessenta e quatro reais)**, sendo R\$ 573.894,00 (Quinhentos e setenta e três mil e oitocentos e noventa e quatro reais) para o exercício de 2025; R\$ 458.788,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2026; R\$ 458.788,00 (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais) de 2027; e R\$ 201.894,00 (Duzentos e um mil e oitocentos e noventa e quatro reais) para o exercício de 2028. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA

O presente TED terá vigência de **40 (quarenta) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, sendo **36 (trinta e seis) meses** destinados para execução do projeto. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED. O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos participantes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no site eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os participantes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sites eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77946/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 041/2025 – E-protocolo – 23.928.223-7 - **Participes:** SETI/UEF/UEM - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido

Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Maria Aparecida da Silva** em: 11/06/2025 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29522c92afea653a1cba76af33b5b628**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138**.



o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UEM”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 897.870,00 (Oitocentos e noventa e sete mil, oitocentos e setenta reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77934/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 042/2025 – E-protocolo – 23.954.900-4 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNESPAR”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 899.710,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77937/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 042/2025 – E-protocolo – 23.954.900-4 - Partícipes: SETI/UEF/UNESPAR - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNESPAR”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 899.710,00 (Oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e dez reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77929/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 043/2025 – E-protocolo – 23.961.313-6 - Partícipes: SETI/UEF/UNIOESTE - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

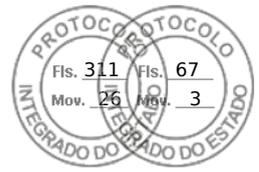
Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNIOESTE”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IEES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **RS 933.860,00 (Novecentos e trinta e três mil, oitocentos e sessenta reais), sendo**

Inserido ao protocolo **23.954.900-4** por: **Maria Aparecida da Silva** em: 11/06/2025 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **29522c92afea653a1cba76af33b5b628**.

Inserido ao protocolo **24.376.990-6** por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **2bef7cb9d1f0a43f84700826bfa2138**.



a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77932/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 045/2025 – E-protocolo – 23.956.516-6 - **Partícipes:** SETI/UEF/UNICENTRO - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UNICENTRO”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pelas IIES, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO - Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução

orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 671.620,00 (Seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e vinte reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77948/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 044/2025 – E-protocolo – 23.990.378-9 - **Partícipes:** SETI/UEF/UENP - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UENP”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para formação de recursos humanos e para a produção, a prática e o

aprofundamento dos conhecimentos nos cursos de graduação mantidos pela UENP, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 386.473,60 (Trezentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e três reais e sessenta centavos), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77930/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 046/2025 – E-protocolo – 23.875.080-6 - **Partícipes:** SETI/UEF/UEPG - **Objeto:** O presente Termo de Execução Descentralizada – TED – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual n.º 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À GRADUAÇÃO 2025 - UEPG”, cujo objeto consiste em fortalecer a política institucional de graduação da UEPG por meio da organização de seminário técnico, da capacitação de docentes e da realização de 06 visitas técnicas voltadas ao aprimoramento do processo formativo crítico e emancipador, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo,

com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 497.453,12 (Quatrocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e doze centavos), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA - O presente TED terá vigência de 12 (doze) meses, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

77951/2025

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI

TED n.º 031/2025 – E-protocolo – 23.723.442-1 - **Partícipes:** SETI/UEF/UENP - **Objeto:** O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “PROGRAMA DE FOMENTO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UNESPAR”, cujo objeto consiste em proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento científico nos cursos de pós-graduação stricto sensu da UENP, enquadrado na Área Prioritária “SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO – Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária 4560.19.571.33.8153 – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do TED no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR – O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 401.900,00 (quatrocentos e um mil e novecentos reais), sendo a disponibilidade dos recursos somente para o exercício financeiro de 2025.** A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

DA VIGÊNCIA – O presente TED terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. A vigência do TED poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto n.º 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do TED.

O TED e eventuais termos adicionais serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da UNIDADE DESCENTRALIZADORA, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do TED celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

78063/2025

Secretaria do Turismo

TERMO DE CONVÊNIO N.º 0115/2025 - CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ.

Termo de Convênio, O presente termo tem por objeto a conjugação de esforços destinados o Festa do Padroeiro São Pedro que será realizado de 27 a 29 de junho de 2025, através das Atividades Turísticas no Município de São Pedro do Paraná.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico
Natureza de Despesas: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 27.661,85.

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

06.001.13.392.0020.2087 - ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO
Natureza de Despesas: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fontes: 1001 Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente
Valor: R\$ 1.455,89.

Assinado por Jefferson Abade - Diretor Geral da Secretaria De Estado Do Turismo.

Assinado por Vanderlei Caetano de Castro - Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná.

77562/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 027/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DETÉM REPRESENTAÇÃO E EXCLUSIVIDADE nos serviços de: locação de estande, mobiliário e afins visando a participação no evento NATURALTECH – 19ª Feira de Alimentação Saudável, Suplementos, Produtos Naturais e Saúde, que ocorrerá de 11 a 14 de junho de 2025 em São Paulo, no Pavilhão do Anhembi. O objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no caput do art. 74, da Lei 14.133/2021, para a contratação da empresa FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, por ser a única fornecedora dos serviços no evento.

Contrato formalizado entre a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 49.179.242/0001-83, neste ato representado pelo Diretor Geral, por força da Resolução n.º 010/2025, Jefferson Abade, nomeado pelo Decreto n.º 9.402 de 01 de abril de 2025, e a FRANCAL FEIRAS E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 50.230.978-0004-60, neste ato representado por Fernando Ruas Marques

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Dotação Orçamentária: 03700.3702.23.695.21.8376 – Paraná Turístico
Natureza da Despesa: 3390.3922 – Exposições, Congressos e Simpósios
Fonte de Recurso: 500 – Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total: R\$118.195,00.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

78067/2025

Receita Estadual do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 3.909/2025-REPR.

PROTOCOLO: SID nº 23.988.036-3.

CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ - REPR - CNPJ nº 78.393.592/0001-46.

CONTRATADA: EMPARSEG VIGILÂNCIA LTDA - CNPJ nº 08.511.830/0001-95.

OBJETO: Prestação de serviços continuados de VIGILÂNCIA ARMADA, com seus respectivos “uniformes e EPI’s” e “Armamentos”, por meio da metodologia de contratação por postos trabalho com dedicação exclusiva de mão de obra, e pela metodologia de contratação por horas de trabalho, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Pregão Eletrônico nº 543/2024-SEAP/DECON.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.006.727,52 (um milhão, seis mil, setecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 2930.04.129.13.8052; Fonte 1.500.000.000; Elemento de Despesa 3390-37.02.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – início em 27/06/2025 e término em 27/06/2026.

DATA ASSINATURA: 10 de junho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Luiz Paulo Budal Pedroso de Almeida (Diretor-Geral da SEFA) e Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), representando a Contratante; Edson Luiz Cercal (Sócio Administrador), representando a Contratada.

78116/2025

EXTRATO DE CONVÊNIO

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 021/2025 – SEFA/REPR/MUNICÍPIO DE COLORADO
PROTOCOLO: SID nº 23.941.63-9

PARTÍCIPES: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, CNPJ nº 78.393.592/0001-46, com intervenção e anuência da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFA, CNPJ nº 76.416.890/0001-89, e o MUNICÍPIO DE COLORADO, CNPJ nº 76.970.326/0001-03.

OBJETO: Conjugação de esforços entre as partes, a fim de estabelecer o intercâmbio de informações/dados entre si, visando otimizar as atividades de arrecadação e de fiscalização de tributos, na forma das obrigações doravante estabelecidas (Portal dos Municípios).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Estadual nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022; Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001; art. 6º, § 4º, da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990; e art. 199 do Código Tributário Nacional (Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses – início em 10/06/2025 e término em 10/06/2030.

DATA ASSINATURA: 09 de junho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Suzane Aparecida Gambetta Dobjenski (Diretora da Receita Estadual do Paraná), Norberto Anacleto Ortigara (Secretário de Estado da Fazenda do Paraná) e Rosimeire Chiquim (Prefeita Municipal de Colorado).

77964/2025

Inserido ao protocolo 23.954.900-4 por: **Maria Aparecida da Silva** em: 11/06/2025 11:20. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 29522c92afea653a1cba76af33b5b628.

Inserido ao protocolo 24.376.990-6 por: **Geovanna Crespi Silva** em: 25/07/2025 09:50. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: 2bef7cb9d1f0a43f847000826bfa2138.